

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Segunda-feira, 08 de julho de 2019 • Nº 126

LEIS E DECRETOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no OFÍCIO Nº 372/2019 - GCG/PMPI, de 24 de junho de 2019, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.003989/19-57,

R E S O L V E conceder autorização para que o Tenente-Coronel PM ADRIANO URSULINO DE LUCENA, RGPM 10.9153-91, da Polícia Militar do Piauí, possa ausentar-se do País, em viagem a serviço para o exterior, no período de 15 a 31 de agosto de 2019, a fim de participar de estudos do Curso Superior de Polícia, a realizar-se na China.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de JULHO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o que consta no Ofício nº 12.000-0873/GS/2019, de 27 de junho de 2019, da Secretaria de Segurança Pública, AP.010.1.004126/19-82,

R E S O L V E conceder autorização para que FÁBIO ABREU COSTA, Secretário de Segurança Pública, possa ausentar-se do País, no período de 26 a 29 de outubro de 2019, para participar da 126ª Conferência e Exposição Anual da IACP – International Association of Chiefs of Police (SEI nº 9009030), a ser realizada em Chicago, Illinois/EUA, cujas despesas com passagens e diárias serão custeadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08 de JULHO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 353

Diário Oficial

2



Teresina(PI) Segunda-feira, 08 de julho de 2019 • Nº 126



DECRETO Nº 18.344 , DE 05 DE JULHO DE 2019

Designa o substituto do Secretário Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004, e considerando os termos do OFÍCIO SESAPI/GAB. Nº 2214/2019, de 04 de junho de 2019, da Secretaria de Saúde, registrado sob o AP.010.1.003343/19-51,

DECRETA:

Art. 1º O Secretário de Estado de Saúde, em suas ausências, será substituído pelo Superintendente de Organização do Sistema de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de JULHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.345 , DE 08 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a criação do Parque Estadual da Serra de Santo Antônio no município de Campo Maior, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual e diante especialmente, do disposto nos incisos I, III e VII, do §1º do art. 225 da Constituição Federal; do §4º, do art. 11, da Lei Federal, nº 9.985, de 18 de junho de 2000; e dos incisos I, II, V, VI do art. 6º da Lei Estadual nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e do art. 36 da Lei Estadual nº 7.044, de 09 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO a competência comum da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios em proteger e preservar o meio ambiente, nos termos do art. 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à vida, incluindo a proteção da fauna e da flora, vedada as práticas que coloquem em risco a sua função ecológica e que promovam a extinção de espécies;

CONSIDERANDO que o objetivo básico das Unidades de Conservação de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de conservar, proteger e recuperar uma importante área situada na Serra do Santo Antônio, que representa elevada importância ecológica, com ocorrência de remanescentes com área suficiente para manutenção de unidades ecológicas e populações viáveis de muitas espécies da flora e da fauna, cujo manejo adequado dos recursos naturais permitirá a garantia da qualidade e perpetuidade dos mesmos, além de possibilitar o desenvolvimento de pesquisas científicas, atividades de turismo ecológico e atividades de educação ambiental, visto que a área possui beleza cênica relevante;

CONSIDERANDO que apesar da existência de uma pequena população localizada na área de amortecimento do Parque Estadual da Serra do Santo Antônio que utiliza a área para atividades de subsistência (pesca artesanal, agricultura de subsistência entre outras), levantamentos realizados indicam que a área destinada à preservação é totalmente composta por terras devolutas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer controle e manejo mais eficazes sobre os córregos d'água regionais enfatizando os rios Longá e Surubim;

CONSIDERANDO os estudos técnicos multidisciplinares e a consulta pública que permitiriam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade; e

CONSIDERANDO ainda, o Ofício GSE nº 0354/2019, datado de 14 de maio de 2019, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e demais documentos que instruem o processo registrado sob AP.010.1.002745/19-57,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Parque Estadual da Serra do Santo Antônio, localizado em terras situadas no município de Campo Maior, no Estado do Piauí, com a finalidade de possibilitar controle e manejo, mais eficazes sobre este ecossistema, considerado de extrema relevância local e regional, pois abarca região de vegetação única para o Brasil.

Parágrafo único. São objetivos específicos do Parque Estadual da Serra do Santo Antônio:

I – proteger a biodiversidade e assegurar o desenvolvimento das comunidades bióticas;

II – proteger as zonas de recarga dos aquíferos que garantem o caráter perene dos córregos locais e regionais, bem como de suas nascentes e afluentes, garantindo a segurança hídrica e a qualidade dos recursos hídricos próximos às comunidades locais, bem como garantir a qualidade satisfatória dos recursos hídricos enfatizando-se o lençol freático, a conservação dos leitos naturais das águas fluviais, evitando o assoreamento e as agressões por poluentes;

III – preservar o Complexo Vegetacional de Campo Maior e contribuir com a conservação do mesmo através do estudo de sua flora e fauna;

IV – preservar a beleza cênica da área, garantindo a integridade das paisagens;

V – possibilitar e controlar o uso do eco turístico do Parque, pois apresenta potencial ecológico e beleza exuberante;

VI – fiscalizar a prática de atividades esportivas, culturais e científicas, e de turismo ecológico, compatíveis com a preservação ambiental;

VII – fomentar a educação ambiental, a pesquisa científica e a conservação dos valores culturais, históricos e arqueológicos.

Art. 2º A área do Parque Estadual da Serra do Santo Antônio apresenta a delimitação descrita no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Caberá a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR, administrar o Parque Estadual da Serra do Santo Antônio, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle, na forma do art. 11 da Lei nº 7.044, de 09 de outubro de 2017.

Art. 4º A SEMAR elaborará no prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação deste Decreto, o levantamento fundiário detalhado das eventuais ocupações e propriedades das áreas inseridas nos limites do Parque Estadual da Serra do Santo Antônio, bem como promoverá, posteriormente, se for o caso, a regularização fundiária dessas áreas.

§ 1º A SEMAR priorizará a regularização fundiária das terras inseridas no Parque Estadual da Serra do Santo Antônio mediante aquisição amigável das propriedades particulares, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Unidades de Conservação – FEUC - criado pela Lei Estadual 7.044, de 09 de outubro de 2017.

§ 2º As propriedades particulares inseridas nos limites do Parque Estadual da Serra do Santo Antônio poderão também ser adquiridas por doação, decorrente de compensação, no âmbito de processos de licenciamento ambiental, na forma da legislação pertinente.

§ 3º A Procuradoria Geral do Estado do Piauí fica autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais pertinentes, visando a declaração de nulidade de eventuais títulos de propriedade e respectivos registros imobiliários considerados irregulares, incidentes na unidade de conservação de que trata este Decreto.

Art. 5º Após a realização do levantamento fundiário estipulado no artigo anterior, o Poder Executivo poderá proceder eventuais retificações dos limites territoriais do Parque Estadual da Serra do Santo Antônio, desde que:

I - não ultrapasse a 10% (dez por cento) da área total da unidade de conservação criada;

II - os estudos técnicos indicarem a necessidade da retificação, sem prejuízo dos objetivos para os quais foi criado;

III - a proposta de alteração - após manifestação do conselho consultivo da unidade de conservação, caso tenha sido instalado - e os procedimentos administrativos pertinentes sejam previamente aprovados pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA.

Art. 6º As áreas particulares inseridas nos limites do Parque Estadual da Serra do Santo Antônio, que porventura não vierem a ser adquiridas amigavelmente pela SEMAR, na forma do § 1º do art. 4º deste Decreto, serão objeto de declaração de utilidade pública para fins de desapropriação.

Art. 7º A unidade de conservação criada por este Decreto contará com um Conselho Consultivo, conforme estipulado pelo art. 55 da Lei Estadual nº 7.044, de 09 de outubro de 2017, constituído por representantes de órgãos públicos e da sociedade civil organizada, e será implantado por ato do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com as seguintes competências e atribuições:

I - elaborar o seu regimento interno, no prazo de (90) noventa dias, contados da sua instalação;

II - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra do Santo Antônio, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;

III - buscar a integração do Parque Estadual da Serra do Santo Antônio com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

IV - envidar esforços para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;

V - ratificar a contratação e os dispositivos do termo de parceria com OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada do Parque Estadual Serra do Santo Antônio;

VI - acompanhar a gestão compartilhada e recomendar a rescisão ou denúncia do termo que a formalizou, quando constatada irregularidade;

VII - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade de conservação, conforme o caso.

Art. 8º Caberá à SEMAR definir os critérios de sustentabilidade necessários à manutenção de atividades de baixo impacto ambiental que, provisoriamente, poderão ser desenvolvidas pelos respectivos proprietários, até a sua efetiva aquisição amigável ou imissão na posse, em caso de desapropriação judicial.

Parágrafo único. Não será permitida a ampliação ou alteração das atividades definidas na forma do **caput** deste artigo após a publicação deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de JULHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Paulo Góes de Azevedo
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS



DECRETO Nº 18.345, DE 08 DE JULHO DE 2019

ANEXO ÚNICO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas N 9.457.377,698m e E 812.760,487m, deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 103°12'41" e 920,33m, até o vértice **M-02** de coordenadas N 9.457.167,359m e E 813.656,463m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 234°13'11" e 922,01m, até o vértice **M-03** de coordenadas N 9.456.628,282m e E 812.908,471m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 97°25'56" e 1.292,04m, até o vértice **M-04** de coordenadas N 9.456.461,151m e E 814.189,655m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 148°31'54" e 1.079,67m, até o vértice **M-05** de coordenadas N 9.455.540,273m e E 814.753,272m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 77°41'40" e 1.258,83m, até o vértice **M-06** de coordenadas N 9.455.808,559m e E 815.983,182m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 100°31'51" e 1.171,40m, até o vértice **M-07** de coordenadas N 9.455.594,466m e E 817.134,850m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 182°02'28" e 892,35m, até o vértice **M-08** de coordenadas N 9.454.702,681m e E 817.103,067m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 142°10'14" e 510,29m, até o vértice **M-09** de coordenadas N 9.454.299,633m e E 817.416,033m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 158°19'37" e 1.401,69m, até o vértice **M-10** de coordenadas N 9.452.997,033m e E 817.933,692m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 237°55'05" e 1.520,48m, até o vértice **M-11** de coordenadas N 9.452.189,461m e E 816.645,409m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 308°11'07" e 1.403,76m, até o vértice **M-12** de coordenadas N 9.453.057,276m e E 815.542,033m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 221°56'13" e 580,86m, até o vértice **M-13** de coordenadas N 9.452.625,188m e E 815.153,839m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 284°25'42" e 1.108,55m, até o vértice **M-14** de coordenadas N 9.452.901,403m e E 814.080,255m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 163°33'20" e 1.993,09m, até o vértice **M-15** de coordenadas N 9.450.989,839m e E 814.644,475m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 262°44'34" e 2.089,29m, até o vértice **M-16** de coordenadas N 9.450.725,907m e E 812.571,918m; deste segue confrontando com a ZONA DE

AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 319°30'06" e 299,83m, até o vértice **M-17** de coordenadas N 9.450.953,905m e E 812.377,200m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 257°38'20" e 243,96m, até o vértice **M-18** de coordenadas N 9.450.901,679m e E 812.138,891m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 359°19'02" e 117,94m, até o vértice **M-19** de coordenadas N 9.451.019,611m e E 812.137,486m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 39°34'46" e 315,99m, até o vértice **M-20** de coordenadas N 9.451.263,160m e E 812.338,820m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 54°52'36" e 357,92m, até o vértice **M-21** de coordenadas N 9.451.469,087m e E 812.631,571m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 266°18'33" e 343,05m, até o vértice **M-22** de coordenadas N 9.451.447,004m e E 812.289,234m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 222°29'18" e 452,92m, até o vértice **M-23** de coordenadas N 9.451.113,012m e E 811.983,312m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 313°41'36" e 99,83m, até o vértice **M-24** de coordenadas N 9.451.181,972m e E 811.911,133m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 5°15'07" e 680,32m, até o vértice **M-25** de coordenadas N 9.451.859,434m e E 811.973,407m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 230°37'10" e 407,47m, até o vértice **M-26** de coordenadas N 9.451.600,908m e E 811.658,453m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 334°29'21" e 354,91m, até o vértice **M-27** de coordenadas N 9.451.921,218m e E 811.505,599m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 250°45'52" e 209,37m, até o vértice **M-28** de coordenadas N 9.451.852,240m e E 811.307,918m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 159°02'15" e 383,36m, até o vértice **M-29** de coordenadas N 9.451.494,254m e E 811.445,066m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 183°31'30" e 197,11m, até o vértice **M-30** de coordenadas N 9.451.297,519m e E 811.432,946m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 211°33'05" e 1.751,32m, até o vértice **M-31** de coordenadas N 9.449.805,097m e E 810.516,541m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 272°09'32" e 203,67m, até o vértice **M-32** de coordenadas N 9.449.812,769m e E 810.313,014m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 330°50'28" e 537,78m, até o vértice **M-33** de coordenadas N 9.450.282,396m e E 810.050,990m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 197°03'25" e 1.060,67m, até o vértice **M-34** de coordenadas N 9.449.268,376m e E 809.739,872m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 211°02'15" e 688,00m, até o vértice **M-35** de coordenadas N 9.448.678,881m e E 809.385,142m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 275°07'13" e 513,47m, até o vértice **M-36** de coordenadas N 9.448.724,707m



e E 808.873,723m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 342°44'59" e 1.046,57m, até o vértice **M-37** de coordenadas N 9.449.724,197m e E 808.563,367m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 193°51'19" e 938,69m, até o vértice **M-38** de coordenadas N 9.448.812,817m e E 808.338,579m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 162°24'16" e 526,34m, até o vértice **M-39** de coordenadas N 9.448.311,098m e E 808.497,690m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 239°47'17" e 286,37m, até o vértice **M-40** de coordenadas N 9.448.166,997m e E 808.250,219m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 337°13'59" e 659,54m, até o vértice **M-41** de coordenadas N 9.448.775,146m e E 807.994,990m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 267°12'13" e 190,39m, até o vértice **M-42** de coordenadas N 9.448.765,857m e E 807.804,827m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 183°01'03" e 580,13m, até o vértice **M-43** de coordenadas N 9.448.186,531m e E 807.774,288m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 215°01'15" e 344,89m, até o vértice **M-44** de coordenadas N 9.447.904,083m e E 807.576,362m; deste segue confrontando com terras do MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, com o seguinte azimute e distância: 302°28'23" e 319,17m, até o vértice **P-08** de coordenadas N 9.448.075,448m e E 807.307,093m; deste segue confrontando com terras do MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, com o seguinte azimute e distância: 234°19'16" e 765,81m, até o vértice **P-09** de coordenadas N 9.447.628,794m e E 806.685,028m; deste segue confrontando com terras do MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, com o seguinte azimute e distância: 332°05'15" e 721,04m, até o vértice **P-10** de coordenadas N 9.448.265,946m e E 806.347,494m; deste segue confrontando com terras do MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, com o seguinte azimute e distância: 295°16'50" e 244,34m, até o vértice **P-11** de coordenadas N 9.448.370,292m e E 806.126,555m; deste segue confrontando com terras do MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, com o seguinte azimute e distância: 22°33'27" e 357,57m, até o vértice **P-12** de coordenadas N 9.448.700,507m e E 806.263,723m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 55°53'23" e 323,10m, até o vértice **M-45** de coordenadas N 9.448.881,695m e E 806.531,234m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 331°34'44" e 412,10m, até o vértice **M-46** de coordenadas N 9.449.244,125m e E 806.335,096m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 43°28'09" e 144,13m, até o vértice **M-47** de coordenadas N 9.449.348,724m e E 806.434,249m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 124°20'23" e 1.219,84m, até o vértice **M-48** de coordenadas N 9.448.660,615m e E 807.441,475m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 46°38'59" e 310,50m, até o vértice **M-49** de coordenadas N 9.448.873,763m e E 807.667,264m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 310°50'29" e 250,44m, até o vértice **M-50** de coordenadas N 9.449.037,544m e E 807.477,799m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância:

35°53'11" e 401,07m, até o vértice **M-51** de coordenadas N 9.449.362,479m e E 807.712,895m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 329°37'59" e 1.206,12m, até o vértice **M-52** de coordenadas N 9.450.403,130m e E 807.103,157m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 61°56'38" e 222,97m, até o vértice **M-53** de coordenadas N 9.450.507,999m e E 807.299,921m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 142°56'40" e 441,35m, até o vértice **M-54** de coordenadas N 9.450.155,776m e E 807.565,876m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 81°24'08" e 772,02m, até o vértice **M-55** de coordenadas N 9.450.271,190m e E 808.329,224m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 4°36'25" e 357,16m, até o vértice **M-56** de coordenadas N 9.450.627,193m e E 808.357,910m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 67°29'40" e 679,20m, até o vértice **M-57** de coordenadas N 9.450.887,174m e E 808.985,387m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 123°04'21" e 810,95m, até o vértice **M-58** de coordenadas N 9.450.444,641m e E 809.664,947m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 47°09'39" e 547,59m, até o vértice **M-59** de coordenadas N 9.450.816,972m e E 810.066,476m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 350°18'29" e 432,22m, até o vértice **M-60** de coordenadas N 9.451.243,027m e E 809.993,710m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 18°01'19" e 566,38m, até o vértice **M-61** de coordenadas N 9.451.781,617m e E 810.168,937m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 243°18'06" e 540,66m, até o vértice **M-62** de coordenadas N 9.451.538,703m e E 809.685,923m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 310°31'44" e 313,11m, até o vértice **M-63** de coordenadas N 9.451.742,171m e E 809.447,937m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 61°55'29" e 437,52m, até o vértice **M-64** de coordenadas N 9.451.948,080m e E 809.833,969m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 318°59'34" e 609,51m, até o vértice **M-65** de coordenadas N 9.452.408,030m e E 809.434,039m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 46°55'33" e 225,69m, até o vértice **M-66** de coordenadas N 9.452.562,160m e E 809.598,896m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 120°19'35" e 863,81m, até o vértice **M-67** de coordenadas N 9.452.126,003m e E 810.344,504m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 23°13'30" e 261,33m, até o vértice **M-68** de coordenadas N 9.452.366,152m e E 810.447,556m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 63°10'30" e 185,47m, até o vértice **M-69** de coordenadas N 9.452.449,851m e E 810.613,070m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 127°45'19" e 332,53m, até o vértice **M-70** de coordenadas N 9.452.246,246m e E 810.875,980m; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e



distância: 98°31'21" e 135,04m, até o vértice **M-71** de coordenadas **N 9.452.226,233m** e **E 811.009,533m**; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 103°30'39" e 237,37m, até o vértice **M-72** de coordenadas **N 9.452.170,776m** e **E 811.240,333m**; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 48°54'43" e 55,57m, até o vértice **M-73** de coordenadas **N 9.452.207,298m** e **E 811.282,216m**; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 309°22'08" e 150,16m, até o vértice **M-74** de coordenadas **N 9.452.302,547m** e **E 811.166,130m**; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 251°19'47" e 128,83m, até o vértice **M-75** de coordenadas **N 9.452.261,304m** e **E 811.044,077m**; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 284°39'32" e 144,09m, até o vértice **M-76** de coordenadas **N 9.452.297,769m** e **E 810.904,677m**; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 351°01'49" e 272,35m, até o vértice **M-77** de coordenadas **N 9.452.566,788m** e **E 810.862,214m**; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 50°29'41" e 130,03m, até o vértice **M-78** de coordenadas **N 9.452.649,508m** e **E 810.962,543m**; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 11°04'44" e 296,22m, até o vértice **M-79** de coordenadas **N 9.452.940,203m** e **E 811.019,463m**; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 272°08'09" e 486,14m, até o vértice **M-80** de coordenadas **N 9.452.958,320m** e **E 810.533,665m**; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 301°12'56" e 71,37m, até o vértice **M-81** de coordenadas **N 9.452.995,307m** e **E 810.472,630m**; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 9°36'39" e 143,96m, até o vértice **M-82** de coordenadas **N 9.453.137,248m** e **E 810.496,664m**; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 43°12'48" e 288,51m, até o vértice **M-83** de coordenadas **N 9.453.347,513m** e **E 810.694,209m**; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 58°21'41" e 229,68m, até o vértice **M-84** de coordenadas **N 9.453.467,994m** e **E 810.889,753m**; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 286°03'01" e 321,09m, até o vértice **M-85** de coordenadas **N 9.453.556,767m** e **E 810.581,184m**; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 250°29'34" e 275,10m, até o vértice **M-86** de coordenadas **N 9.453.464,905m** e **E 810.321,878m**; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 286°00'09" e 114,16m, até o vértice **M-87** de coordenadas **N 9.453.496,375m** e **E 810.212,143m**; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 310°45'12" e 100,59m, até o vértice **M-88** de coordenadas **N 9.453.562,044m** e **E 810.135,940m**; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 7°09'53" e 204,57m, até o vértice **M-89** de coordenadas **N 9.453.765,022m** e **E 810.161,455m**; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 79°25'30" e 509,78m, até o vértice **M-90** de coordenadas **N 9.453.858,578m** e **E 810.662,577m**; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância:

91°47'20" e 309,83m, até o vértice **M-91** de coordenadas **N 9.453.848,906m** e **E 810.972,259m**; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 341°27'43" e 399,79m, até o vértice **M-92** de coordenadas **N 9.454.227,956m** e **E 810.845,150m**; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 61°42'43" e 445,96m, até o vértice **M-93** de coordenadas **N 9.454.439,299m** e **E 811.237,855m**; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 335°05'31" e 524,44m, até o vértice **M-94** de coordenadas **N 9.454.914,956m** e **E 811.016,981m**; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 56°53'54" e 390,52m, até o vértice **M-95** de coordenadas **N 9.455.128,230m** e **E 811.344,122m**; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 8°43'01" e 358,18m, até o vértice **M-96** de coordenadas **N 9.455.482,271m** e **E 811.398,406m**; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 52°26'55" e 380,54m, até o vértice **M-97** de coordenadas **N 9.455.714,200m** e **E 811.700,101m**; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 21°23'50" e 741,87m, até o vértice **M-98** de coordenadas **N 9.456.404,937m** e **E 811.970,758m**; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 341°33'38" e 947,51m, até o vértice **M-99** de coordenadas **N 9.457.303,801m** e **E 811.671,059m**; deste segue confrontando com a ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE, com o seguinte azimute e distância: 86°07'10" e 1.091,93m, até o vértice **M-01** de coordenadas **N 9.457.377,698m** e **E 812.760,487 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim esta poligonal, totalizando uma área aproximada de 3.664,03 ha (três mil, seiscentos e sessenta e quatro, vírgula zero três hectares e um perímetro aproximado de 57.096,31 m (cinquenta e sete mil, noventa e seis metros e trinta e um centímetros). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



DECRETO Nº 18.346, DE 08 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a criação da Área de Relevante Interesse Ecológico da Lagoa do Portinho, nos municípios de Parnaíba e Luís Correia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual e diante especialmente, do disposto nos incisos I, III e VII, do §1º do art. 225 da Constituição Federal; do §4º, do art. 11, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000; dos incisos I, II, V, VI do art. 6º da Lei Estadual nº 4.854, de 10 de julho de 1996; e do art. 36 da Lei Estadual nº 7.044, de 09 de outubro de 2017, e

CONSIDERANDO a competência comum da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios em proteger e preservar o meio ambiente, nos termos do art. 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à vida, incluindo a proteção da fauna e da flora, vedada as práticas que coloquem em risco a sua função ecológica e que promovam a extinção de espécies;

CONSIDERANDO que o objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais;

CONSIDERANDO que as Áreas de Relevante Interesse Ecológico- ARIE- integram o grupo das Unidades de Uso Sustentável, em geral, de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza;

CONSIDERANDO o inquestionável valor da relevância da biodiversidade e dos atrativos contidos na Lagoa do Portinho, tanto no contexto regional como estadual;

CONSIDERANDO os altos níveis de antropização dos ecossistemas de restinga da Lagoa do Portinho, fazendo-se necessário garantir a conservação e proteção dos recursos naturais existentes neste tipo vegetacional, sem impedir as demandas de desenvolvimento socioeconômico durável (sustentável), em nível local e regional;

CONSIDERANDO que a criação da ARIE da Lagoa do Portinho irá contribuir efetivamente para a perpetuação dos ecossistemas de restinga, além de garantir o manejo adequado, dos seus recursos naturais, o desenvolvimento de pesquisas científicas e atividades de educação ambiental, incrementando o conhecimento da sociedade sobre a importância destes ecossistemas;

CONSIDERANDO os estudos técnicos multidisciplinares e as consultas públicas que permitiriam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade; e

CONSIDERANDO o Ofício GAB.Nº 0351/2019, datado de 14 de maio de 2019, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, e demais documentos que o instruem, registrado sob AP.010.1.002746/19-60,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Área de Relevante Interesse Ecológico da Lagoa do Portinho – ARIE da Lagoa do Portinho, localizada em terras situadas nos municípios de Parnaíba e Luís Correia, no Estado do Piauí, com a finalidade de possibilitar controle e manejo mais eficazes sobre os ecossistemas da Lagoa do Portinho.

Parágrafo Único. São objetivos específicos da ARIE da Lagoa do Portinho:

I - conservar, proteger e recuperar uma importante área de Restinga, ecossistema associado do Bioma da Mata Atlântica, que representa área de elevada importância ecológica, e que faz parte de um dos ecossistemas mais ameaçados do planeta;

II - proteger remanescentes com área suficiente para manutenção de unidades ecológicas e populações viáveis de espécies da flora e da fauna;

III - preservar as margens da Lagoa do Portinho;

IV - proteger a biodiversidade e assegurar o desenvolvimento das comunidades bióticas;

V - garantir qualidade satisfatória dos recursos hídricos enfatizando-se o lençol freático, a conservação dos leitos naturais das águas fluviais, evitando o assoreamento e as agressões por poluentes;

VI - preservar a beleza cênica da área, garantindo a integridade da paisagem;

VII - proporcionar à população regional métodos e técnicas apropriadas ao uso dos recursos naturais, de maneira a não interferir no funcionamento dos refúgios ecológicos, assegurando a sustentabilidade, com ênfase na melhoria da qualidade de vida da população local;

VIII - fiscalizar a prática de atividades esportivas, culturais e científicas, e de turismo ecológico, bem como as atividades econômicas compatíveis com a conservação ambiental;

IX - fomentar a educação ambiental, a pesquisa científica e a conservação dos valores culturais, históricos e arqueológicos;

X - implantar processo de planejamento e gerenciamento com a participação de todos os atores sociais envolvidas, tais como órgãos públicos, prefeituras municipais, organizações não governamentais e, principalmente, as comunidades locais.

Art. 2º A área da ARIE da Lagoa do Portinho apresenta a delimitação descrita no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Caberá a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR – administrar a ARIE da Lagoa do Portinho, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle, na forma do art. 17 da Lei nº 7.044, de 09 de outubro de 2017.

Parágrafo único. Para a execução das medidas de implantação, administração e fiscalização da ARIE da Lagoa do Portinho, a SEMAR poderá promover convênios e acordos com órgãos da administração pública e entidades privadas interessadas na preservação do meio ambiente e do patrimônio cultural.

Art. 4º Na implantação e gestão da ARIE da Lagoa do Portinho serão adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - elaboração do plano de manejo, definindo as atividades a serem permitidas ou incentivadas em cada zona e as que deverão ser restringidas e proibidas;

II - utilização dos instrumentos legais e dos incentivos financeiros governamentais, para assegurar a proteção da biota, o uso racional do solo e outras medidas referentes à salvaguarda dos recursos ambientais;

III - aplicação de medidas legais destinadas a impedir ou evitar o exercício de atividades causadoras de degradação da qualidade ambiental;

IV - divulgação das medidas previstas neste Decreto, objetivando o esclarecimento da comunidade local sobre a Área de Proteção Ambiental - APA e suas finalidades;

V - promoção de programas específicos de educação ambiental, extensão rural e saneamento básico;

VI - incentivo ao reconhecimento de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN, instituída pela Lei Estadual nº 5.977, de 24 de fevereiro de 2010, junto aos proprietários. Cujas propriedades encontram-se inseridas, no todo ou em parte, nos limites da APA.

Art. 5º Ficam proibidas na ARIE da Lagoa do Portinho as seguintes atividades:

I - matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida;

II - desmatar total ou parcial áreas de preservação permanente definidas no Código Florestal (Lei Federal nº. 12.651, de 25 de maio de 2012 e alterações posteriores), tais como:

a) as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura e 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;

b) as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;

c) as encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;

d) as bordas dos tabuleiros ou chapadas, até a linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;

e) em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros, a partir do espaço permanentemente brejoso e encharcado, ressalvados os casos previstos na Resolução CONAMA Nº 369/2006, previamente autorizados pelo órgão ambiental;

III - provocar incêndio em áreas de preservação permanente de cursos de água, nascentes e veredas sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida;

IV - despejar nos cursos d'água, incluídos na área da APA, de efluentes, resíduos ou detritos, capazes de provocar danos ao meio ambiente.

Art. 6º Ficam restringidas na ARIE da Lagoa do Portinho as seguintes atividades:



- I - implantação de atividades industriais potencialmente poluidoras, que impliquem danos ao meio ambiente e afetem os mananciais de água;
- II - realização de obras de terraplanagem e a abertura de canais, quando essas iniciativas importarem alteração das condições ecológicas locais;
- III - exercício de atividades capazes de provocar a erosão das terras, o assoreamento das coleções hídricas ou coloque em risco os aquíferos;
- IV- uso de agrotóxicos em desacordo com as normas ou recomendações técnicas estabelecidas;
- V- atividades de mineração, dragagem e escavação que venha causar danos ou degradação do meio ambiente ou perigo para as pessoas ou para a biota.

Parágrafo único. Na área da ARIE, a abertura de estradas e de canais para construção de barragens em cursos d'água, a implantação de projetos de urbanização, de atividade minerária, de atividade industrial e agrícola, que causem significativas alterações ambientais, dependerão de prévio licenciamento da SEMAR.

Art. 7º A SEMAR poderá criar Conselho Gestor da APA ou grupos técnicos para apoiar a implantação das atividades de administração e a elaboração do plano de manejo da unidade.

Art. 8º Os investimentos e financiamentos a serem concedidos por órgãos e entidades da administração pública, direta e indireta, da iniciativa privada e organismos internacionais, destinados à região compreendida pela ARIE, serão previamente compatibilizados com as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 9º As penalidades previstas na legislação em vigor serão aplicadas pela SEMAR, visando à preservação da qualidade ambiental da ARIE da Lagoa do Portinho.

Art. 10. A SEMAR expedirá os atos normativos complementares que se fizerem necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de JULHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS



DECRETO Nº 18346, DE 08 DE JULHO DE 2019

ANEXO ÚNICO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas (Longitude: -41°40'44.971" e Latitude -02°55'16.252"); deste, segue confrontando com ÁREAS DE PROPRIETÁRIOS DESCONHECIDOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°55'21" e 1.782,12 m até o vértice **M-02**, (Longitude: -41°41'18.915" e Latitude -02°56'03.123"); deste, segue confrontando com ESTRADA CARPINA A LAGOA DO PORTINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°01'19" e 441,62 m até o vértice **M-03**, (Longitude: -41°41'20.944" e Latitude -02°56'17.345"); 205°34'06" e 606,04 m até o vértice **M-04**, (Longitude: -41°41'29.450" e Latitude -02°56'35.110"); 237°05'14" e 566,46 m até o vértice **M-05**, (Longitude: -41°41'44.862" e Latitude -02°56'45.086"); 228°19'33" e 2.498,61 m até o vértice **M-06**, (Longitude: -41°42'45.384" e Latitude -02°57'38.985"); 245°05'37" e 305,46 m até o vértice **M-07**, (Longitude: -41°42'54.360" e Latitude -02°57'43.148"); deste, segue confrontando com RODOVIA BR 402, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°41'02" e 1.226,77 m até o vértice **M-08**, (Longitude: -41°42'24.320" e Latitude -02°58'09.239"); 186°51'35" e 1.031,82 m até o vértice **M-09**, (Longitude: -41°42'28.389" e Latitude -02°58'42.557"); 170°51'00" e 2.456,86 m até o vértice **M-10**, (Longitude: -41°42'15.940" e Latitude -03°00'01.500"); 108°28'53" e 3.132,22 m até o vértice **M-11**, (Longitude: -41°40'39.887" e Latitude -03°00'34.041"); deste, segue confrontando com ESTRADA CARROÇÁVEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°12'10" e 1.914,59 m até o vértice **M-12**, (Longitude: -41°40'18.348" e Latitude -02°59'35.637"); 26°29'29" e 1.591,53 m até o vértice **M-13**, (Longitude: -41°39'55.262" e Latitude -02°58'49.351"); deste, segue confrontando com ÁREAS DE PROPRIETÁRIOS DESCONHECIDOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°39'21" e 1.011,75 m até o vértice **M-14**, (Longitude: -41°39'58.801" e Latitude -02°58'16.628"); 14°28'51" e 5.141,37 m até o vértice **M-15**, (Longitude: -41°39'16.814" e Latitude -02°55'34.771"); 281°39'56" e 2.783,19 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim esta poligonal, totalizando uma área aproximada de **3.731,7916 hectares** e um perímetro aproximado de **26.490,41 metros**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.



DECRETO Nº 18.347, DE 08 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Nazaré, nos municípios de Nazaré do Piauí e São Francisco do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual e diante especialmente, do disposto nos incisos I, III e VII, do §1º do art. 225 da Constituição Federal; do §4º, do art. 11, da Lei Federal, nº 9.985, de 18 de junho de 2000; e dos incisos I, II, V, VI do art. 6º da Lei Estadual nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e do art. 36 da Lei Estadual nº 7.044, de 09 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO a competência comum da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios em proteger e preservar o meio ambiente, nos termos do art. 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à vida, incluindo a proteção da fauna e da flora, vedada as práticas que coloquem em risco a sua função ecológica e que promovam a extinção de espécies;

CONSIDERANDO que o objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais;

CONSIDERANDO que as Áreas de Proteção Ambiental integram o grupo das Unidades de Uso Sustentável, constituídas, em geral, por área extensa, com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais, especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e têm como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso de recursos naturais;

CONSIDERANDO que a área da Lagoa de Nazaré contempla um complexo diversificado de ambientes terrestres, fluviais e paludícolas de elevada importância biológica para as espécies da fauna e da flora e para as comunidades locais, apresentando diferentes tipologias vegetais, onde os níveis tróficos e ciclos biológicos que regem a referida área são demarcados principalmente pelas mudanças que ocorrem ao longo do ano em função da sazonalidade climática, precipitação, luminosidade, déficit hídrico do solo, etc;

CONSIDERANDO que a ação sazonal das águas da chuva, juntamente com a contribuição gerada a partir dos rios Piauí e Mucaítá, constituem-se os principais tributários responsáveis pelo suprimento hídrico da Lagoa de Nazaré;

CONSIDERANDO que o ecossistema da Lagoa de Nazaré é demarcado por um mosaico diversificado de paisagens resultantes da presença de contatos entre a vegetação de Caatinga, Mata de Carnaúba, Cerrado e Mata Ciliar, ocorrendo ainda a formação de áreas de encrave e de tensão ecológica, caracterizadas por uma mistura de gêneros provenientes de ambientes distintos em uma mesma área geográfica;

CONSIDERANDO que a criação da APA da Lagoa de Nazaré irá contribuir efetivamente para a perpetuação dos ecossistemas existentes na área, além de garantir o manejo adequado dos seus recursos naturais e que o desenvolvimento de atividades sustentáveis e de educação ambiental permitirá um incremento do conhecimento da sociedade sobre a importância destes ecossistemas;

CONSIDERANDO os estudos técnicos multidisciplinares e a consulta pública que permitiriam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade; e

CONSIDERANDO ainda, o Ofício GAB.Nº nº 0352/2019, datado de 14 de maio de 2019, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e demais documentos que instruem o processo registrado sob AP.010.1.002749/19-98,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Nazaré – APA da Lagoa de Nazaré, localizada em terras situadas nos municípios de Nazaré do Piauí e São Francisco do Piauí, no Estado do Piauí, com a finalidade de possibilitar controle e manejo mais eficazes sobre os ecossistemas da Lagoa de Nazaré.

Parágrafo único. São objetivos específicos da APA da Lagoa de Nazaré:

I- preservar as margens da Lagoa de Nazaré e dos rios Piauí e Mucaítá sua mata ciliar e as matas de galeria;

II- proteger a biodiversidade e assegurar o desenvolvimento das comunidades bióticas;

III- garantir qualidade satisfatória dos recursos hídricos enfatizando-se o lençol freático, a conservação dos leitos naturais das águas fluviais, evitando o assoreamento e as agressões por poluentes;

IV- preservar a beleza cênica da área, garantindo a integridade da paisagem;

V- proporcionar à população regional métodos e técnicas apropriadas ao uso dos recursos naturais, de maneira a não interferir no funcionamento dos refúgios ecológicos, assegurando a sustentabilidade, com ênfase na melhoria da qualidade de vida da população local;

VI - fiscalizar a prática de atividades esportivas, culturais, científicas e de turismo ecológico, bem como as atividades econômicas compatíveis com a conservação ambiental;

VII - fomentar a educação ambiental, a pesquisa científica e a conservação dos valores culturais, históricos e arqueológicos;

VIII - implantar processo de planejamento e gerenciamento com a participação de todos os atores sociais envolvidas: órgãos públicos, prefeituras municipais, organizações não governamentais e, principalmente, as comunidades locais.

Art. 2º A área da APA da Lagoa de Nazaré apresenta a delimitação descrita no Anexo Único deste Decreto.



Art. 3º Caberá a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR – administrar a APA da Lagoa de Nazaré, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle, na forma do art. 16 da Lei nº 7.044, de 09 de outubro de 2017.

Parágrafo único. Para a execução das medidas de implantação, administração e fiscalização da APA da Lagoa de Nazaré, a SEMAR poderá promover convênios e acordos com órgãos da administração pública e entidades privadas interessadas na preservação do meio ambiente e do patrimônio cultural.

Art. 4º Na implantação e gestão da APA da Lagoa de Nazaré serão adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - elaboração do plano de manejo, definindo as atividades a serem permitidas ou incentivadas em cada zona e as que deverão ser restringidas e proibidas;

II - utilização dos instrumentos legais e dos incentivos financeiros governamentais, para assegurar a proteção da biota, o uso racional do solo e outras medidas referentes à salvaguarda dos recursos ambientais;

III - aplicação de medidas legais destinadas a impedir ou evitar o exercício de atividades causadoras de degradação da qualidade ambiental;

IV - divulgação das medidas previstas neste Decreto, objetivando o esclarecimento da comunidade local sobre a APA e suas finalidades;

V - promoção de programas específicos de educação ambiental, extensão rural e saneamento básico;

VI - incentivo ao reconhecimento de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN, instituída pela Lei Estadual nº 5.977, de 24 de fevereiro de 2010, junto aos proprietários, cujas propriedades encontram-se inseridas, no todo ou em parte, nos limites da APA.

Art. 5º Ficam proibidas na APA da Lagoa de Nazaré as seguintes atividades:

I - matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida;

II - desmatar total ou parcial áreas de preservação permanente definidas no Código Florestal (Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e alterações posteriores), tais como:

a) as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura e 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;

b) as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;

c) as encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;

d) as bordas dos tabuleiros ou chapadas, até a linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;

e) em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros, a partir do espaço permanentemente brejoso e encharcado, ressalvados os casos previstos na Resolução CONAMA Nº 369/2006, previamente autorizados pelo órgão ambiental;

III - provocar incêndio em áreas de preservação permanente de cursos de água, nascentes e veredas sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida;

IV - despejar nos cursos d'água, incluídos na área da APA, de efluentes, resíduos ou detritos, capazes de provocar danos ao meio ambiente.

Art. 6º Ficam restringidas na APA da Lagoa de Nazaré as seguintes atividades:

I - implantação de atividades industriais potencialmente poluidoras, que impliquem danos ao meio ambiente e afetem os mananciais de água;

II - realização de obras de terraplanagem e a abertura de canais, quando essas iniciativas importarem alteração das condições ecológicas locais;

III - exercício de atividades capazes de provocar a erosão das terras, o assoreamento das coleções hídricas ou coloque em risco os aquíferos;

IV- uso de agrotóxicos em desacordo com as normas ou recomendações técnicas estabelecidas;

V- atividades de mineração, dragagem e escavação a que venha causar danos ou degradação do meio ambiente ou perigo para as pessoas ou para a biota.

Parágrafo único. Na área da APA, a abertura de estradas e de canais para construção de barragens em cursos d'água, a implantação de projetos de urbanização, de atividade minerária, de atividade industrial e agrícola, que causem significativas alterações ambientais, dependerão de prévio licenciamento da SEMAR.

Art. 7º A SEMAR poderá criar Conselho Gestor da APA ou grupos técnicos para apoiar a implantação das atividades de administração e a elaboração do plano de manejo da unidade.

Art. 8º Os investimentos e financiamentos a serem concedidos por órgãos e entidades da administração pública, direta e indireta, da iniciativa privada e organismos internacionais, destinados à região compreendida pela APA, serão previamente compatibilizados com as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 9º As penalidades previstas na legislação em vigor serão aplicadas pela SEMAR, visando à preservação da qualidade ambiental da APA da Lagoa de Nazaré.

Art. 10. A SEMAR expedirá os atos normativos complementares que se fizerem necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de JULHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Saion Gouveia de Azeite
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS



DECRETO Nº 18.347, DE 08 DE JULHO DE 2019

ANEXO ÚNICO

Inicia se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.228.385,383** m e **E 757.757,169** m, deste, segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL BR-230, com o seguinte azimute e distância: **123°12'44"** e **1.739,17m**, até o vértice **P-02** de coordenadas **N 9.227.432,770m** e **E 759.212,245m**; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL BR-230, com o seguinte azimute e distância: **125°14'26"** e **129,49m**, até o vértice **P-03** de coordenadas **N 9.227.358,050m** e **E 759.318,007m**; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL BR-230, com o seguinte azimute e distância: **131°28'03"** e **108,70m**, até o vértice **P-04** de coordenadas **N 9.227.286,068m** e **E 759.399,461m**; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL BR-230, com o seguinte azimute e distância: **138°12'47"** e **90,54m**, até o vértice **P-05** de coordenadas **N 9.227.218,559m** e **E 759.459,793m**; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL BR-230, com o seguinte azimute e distância: **143°09'58"** e **84,72m**, até o vértice **P-06** de coordenadas **N 9.227.150,748m** e **E 759.510,585m**; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL BR-230, com o seguinte azimute e distância: **147°39'08"** e **78,45m**, até o vértice **P-07** de coordenadas **N 9.227.084,475m** e **E 759.552,559m**; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL BR-230, com o seguinte azimute e distância: **155°18'28"** e **246,55m**, até o vértice **P-08** de coordenadas **N 9.226.860,467m** e **E 759.655,554m**; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL BR-230, com o seguinte azimute e distância: **156°07'39"** e **1.211,84m**, até o vértice **P-09** de coordenadas **N 9.225.752,299m** e **E 760.145,994m**; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL BR-230, com o seguinte azimute e distância: **145°13'53"** e **170,95m**, até o vértice **P-10** de coordenadas **N 9.225.611,868m** e **E 760.243,481m**; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL BR-230, com o seguinte azimute e distância: **135°24'03"** e **166,13m**, até o vértice **P-11** de coordenadas **N 9.225.493,578m** e **E 760.360,128m**; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL BR-230, com o seguinte azimute e distância: **120°29'13"** e **216,40m**, até o vértice **P-12** de coordenadas **N 9.225.383,789m** e **E 760.546,610m**; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL BR-230, com o seguinte azimute e distância: **108°49'37"** e **119,03m**, até o vértice **P-13** de coordenadas **N 9.225.345,376m** e **E 760.659,271m**; deste segue confrontando com RODOVIA FEDERAL BR-230, com o seguinte azimute e distância: **102°17'33"** e **232,63m**, até o vértice **P-14** de coordenadas **N 9.225.295,849m** e **E 760.886,564m**; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL BR-230, com o seguinte azimute e distância: **91°02'54"** e **275,19m**, até o vértice **P-15** de coordenadas **N 9.225.290,814m** e **E 761.161,711m**; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL BR-230, com o seguinte azimute e distância: **81°46'29"** e **158,83m**, até o vértice **P-16** de coordenadas **N 9.225.313,538m** e **E 761.318,912m**; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL BR-230, com o seguinte azimute e distância: **73°08'49"** e **222,36m**, até o vértice **P-17** de coordenadas **N 9.225.378,005m** e **E 761.531,722m**; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL BR-230, com o seguinte azimute e distância: **65°15'46"** e **206,75m**, até o vértice **P-18** de coordenadas **N 9.225.464,520m** e **E 761.719,497m**; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL BR-230, com o seguinte azimute e distância: **59°31'48"** e **535,38m**, até o vértice **P-19** de coordenadas **N 9.225.736,006m** e **E 762.180,942m**; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL BR-230, com o seguinte azimute e distância: **64°48'45"** e **138,43m**, até o

vértice **P-20** de coordenadas **N 9.225.794,920** m e **E 762.306,211m**; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL BR-230, com o seguinte azimute e distância: **70°34'51"** e **196,19m**, até o vértice **P-21** de coordenadas **N 9.225.860,149m** e **E 762.491,244m**; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL BR-230, com o seguinte azimute e distância: **74°52'33"** e **169,72m**, até o vértice **P-22** de coordenadas **N 9.225.904,432** m e **E 762.655,090m**; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL BR-230, com o seguinte azimute e distância: **80°32'33"** e **1.934,24m**, até o vértice **P-23** de coordenadas **N 9.226.222,257m** e **E 764.563,037m**; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL BR-230, com o seguinte azimute e distância: **86°27'41"** e **127,95m**, até o vértice **P-24** de coordenadas **N 9.226.230,154m** e **E 764.690,747m**; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL BR-230, com o seguinte azimute e distância: **94°29'19"** e **71,34m**, até o vértice **P-25** de coordenadas **N 9.226.224,571m** e **E 764.761,865m**; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL BR-230, com o seguinte azimute e distância: **101°26'34"** e **834,86m**, até o vértice **P-26** de coordenadas **N 9.226.058,943m** e **E 765.580,130m**; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL BR-230, com o seguinte azimute e distância: **96°43'08"** e **77,80m**, até o vértice **P-27** de coordenadas **N 9.226.049,840m** e **E 765.657,394m**; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL BR-230, com o seguinte azimute e distância: **88°55'58"** e **105,69m**, até o vértice **P-28** de coordenadas **N 9.226.051,809m** e **E 765.763,068m**; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL BR-230, com o seguinte azimute e distância: **82°48'51"** e **143,88m**, até o vértice **P-29** de coordenadas **N 9.226.069,807m** e **E 765.905,822m**; deste segue confrontando com TERRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, com o seguinte azimute e distância: **171°05'52"** e **3.105,51m**, até o vértice **P-30** de coordenadas **N 9.223.001,703m** e **E 766.386,403m**; deste segue confrontando com TERRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, com o seguinte azimute e distância: **250°58'23"** e **813,81m**, até o vértice **P-31** de coordenadas **N 9.222.736,393m** e **E 765.617,059m**; deste segue confrontando com TERRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, com o seguinte azimute e distância: **173°32'09"** e **2.387,83m**, até o vértice **P-32** de coordenadas **N 9.220.363,742m** e **E 765.885,887m**; deste segue confrontando com TERRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, com o seguinte azimute e distância: **203°08'13"** e **5.261,84m**, até o vértice **P-33** de coordenadas **N 9.215.525,120m** e **E 763.818,349m**; deste segue confrontando com TERRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ e TERRAS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ, com o seguinte azimute e distância: **280°03'54"** e **7.638,85m**, até o vértice **P-34** de coordenadas **N 9.216.860,112m** e **E 756.297,053m**; deste segue confrontando com TERRAS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ, com o seguinte azimute e distância: **00°22'08"** e **4.549,16m**, até o vértice **P-35** de coordenadas **N 9.221.409,177m** e **E 756.326,342m**; deste segue confrontando com TERRAS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ, com o seguinte azimute e distância: **09°36'13"** e **5.034,11m**, até o vértice **P-36** de coordenadas **N 9.226.372,736m** e **E 757.166,187m**; deste segue confrontando com TERRAS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ, com o seguinte azimute e distância: **357°45'08"** e **1.469,70m**, até o vértice **P-37** de coordenadas **N 9.227.841,304m** e **E 757.108,545m**; deste segue confrontando com TERRAS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ, com o seguinte azimute e distância: **50°00'34"** e **846,60m**, até o vértice **P-01** de coordenadas **N 9.228.385,383m** e **E 757.757,169** m, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim esta poligonal, totalizando uma área aproximada de **9.279,8268 hectares** e um perímetro aproximado de **40.900,65 metros**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **45° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. /



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 189/GS/2019

Teresina, 28 de junho de 2019

Designa o Fiscal do Contrato Administrativo 006 e 008/SSP-PI/2019 no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o que segue sem prejuízo às Portarias nº 001/GS/2015 e 002/GS/2015.

Artigo 2º - Designar como Fiscal de Contrato para os que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o seguinte servidor:

I. LUIZ RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 10702-7 para realizar a função de Fiscal do **CONTRATO Nº 008/SSP-PI/19**, firmado entre esta SSP/PI e a empresa **ANA TURISMO LTDA** referente à aquisição de passagens aéreas para a SSP-PI.

II. Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 187/GS/2019

Teresina, 11 de junho de 2019

Designa o Fiscal do Contrato Administrativo 005/SSP-PI/2019 no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º,

58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o que segue sem prejuízo às Portarias nº 001/GS/2015 e 002/GS/2015.

Artigo 2º - Designar como Fiscal de Contrato para os que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o seguinte servidor:

I. AUDIVAM FERREIRA NUNES, matrícula nº 807141 para realizar a função de Fiscal do **CONTRATO Nº 005/SSP-PI/19**, firmado entre esta SSP/PI e a empresa **INOVE EVENTOS LTDA - EPP** referente à contratação dos serviços de locação e instalação de estrutura para eventos.

II. Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 188/GS/2019

Teresina, 24 de junho de 2019

Designa o Fiscal dos Contratos Administrativos 006 e 007/SSP-PI/2019 no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o que segue sem prejuízo às Portarias nº 001/GS/2015 e 002/GS/2015.

Artigo 2º - Designar como Fiscal de Contrato para os que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o seguinte servidor:

I. ADILANA GOMES SOARES, matrícula nº 271.269-5 para realizar a função de Fiscal do **CONTRATO Nº 006 e 007/SSP-PI/19**, firmado entre esta SSP/PI e as empresas **MOVENORD – MÓVEIS DO NORDESTE LTDA** e **TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** referente à aquisição de mobiliário para o Instituto de DNA Forense.

II. Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 190/GS/2019

Teresina, 28 de junho de 2019

Designa o Fiscal dos Contratos Administrativos 009 e 010/SSP-PI/2019 no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o que segue sem prejuízo às Portarias nº 001/GS/2015 e 002/GS/2015.

Artigo 2º - Designar como Fiscal de Contrato para os que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o seguinte servidor:

I. JACIONES DA COSTA BARROS SANTANA, matrícula nº 009.403-0 para realizar a função de Fiscal dos **CONTRATOS Nº 009 e 010/SSP-PI/19**, firmado entre esta SSP/PI e as empresas **R B PORTELA REGO & CIA LTDA** e **M B DE MENESES** referente à aquisição de papel branco formato A4.

II. Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 191/GS/2019

Teresina, 28 de junho de 2019

Designa o Fiscal dos Contratos Administrativos 011 e 012/SSP-PI/2019 no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o que segue sem prejuízo às Portarias nº 001/GS/2015 e 002/GS/2015.

Artigo 2º - Designar como Fiscal de Contrato para os que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o seguinte servidor:

I. JACIONES DA COSTA BARROS SANTANA, matrícula nº 009.403-0 para realizar a função de Fiscal dos **CONTRATOS Nº 011 e 012/SSP-PI/19**, firmado entre esta SSP/PI e as empresas **R B PORTELA REGO & CIA LTDA** e **M B DE MENESES** referente à aquisição de papel branco formato A4.

II. Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 186/GS/2019

Teresina, 29 de junho de 2019

Designa o Fiscal do Contrato Administrativo 003/SSP-PI/2018 no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o que segue sem prejuízo às Portarias nº 001/GS/2015 e 002/GS/2015.

Artigo 2º - Designar como Fiscal de Contrato para os que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o seguinte servidor:

I. VALÉRIA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 339.138-8 para realizar a função de Fiscal do **CONTRATO Nº 003/SSP-PI/18**, firmado entre esta SSP/PI e a empresa **VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A.** referente à aquisição de Cédulas de Identidades Civil.

II. Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1303/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2018.07.2182P. 14 DE JUNHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor dos dependentes do segurado **FRANCISCO DE SOUSA LIMA**, outrora ocupante do cargo 3º SARGENTO - **REFORMA POR IDADE**, do quadro de pessoal da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. 0110515, portador do CPF nº: 097.157.383-20, falecido em **21/10/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$3.753,88 (Três mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSÍDIO	Anexo único da lei nº 6.173/12 acrescentada pelo art.2º, anexo II da lei 7081/17 c/c art. 1º lei nº 6.933/16	3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	Art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	119,44
TOTAL		3.753,88

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JHÔNATAN DE AMORIM LIMA	04/02/2007	Filho Menor não emancipado	033.376.353-00	21/10/2018	04/02/2028	50,00	1.876,94
FRANCISCO JHONE DE AMORIM LIMA	02/11/1998	Filho Menor não emancipado	076.457.543-03	21/10/2018	02/11/2019	50,00	1.876,94

Os efeitos desta Portaria retroagem a 21/10/2018.

PORTARIA GP Nº 1310/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2019.07.1102P. 18 DE JUNHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **JARBAS FORTES DOS SANTOS**, outrora ocupante do cargo EXTENSIONISTA RURAL II, padrão I, classe D, do quadro de pessoal da **REG. DE PARNAIBA-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ**, matrícula nº. 0059064, portador do CPF nº: 232.635.209-20, falecido em **15/02/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3207,70 (Três mil e duzentos e sete reais e setenta centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016	3.159,20
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 5º da lei nº 5.591/06	48,50
TOTAL		3.207,70

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA IVANA AGUIAR SANTOS	11/12/1962	Cônjuge	227.179.003-49	24/05/2019	VITALÍCIO	100,00	3.207,70

Os efeitos desta Portaria retroagem a 24/05/2019.

PORTARIA GP Nº 1466/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2019.07.1103P. 19 DE JUNHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do dependente do segurado **ASTROGILDO DE CASTRO SAMPAIO**, outrora ocupante do cargo CORONEL - PM, **RESERVA REMUNERADA "a pedido"**, do quadro de pessoal dos **INATIVOS POLÍCIA MILITAR-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. 0100404, portador do CPF nº: 004.656.073-49, falecido em **20/05/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 26.575,02 (Vinte Seis Mil Quinhentos e Setenta e Cinco e dois Centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSÍDIO	Lei nº 7.081/2017 c/c Leis nº 6.933/2016 c/c	16.712,17
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	art. 56 da LC nº 13/94	2.827,51
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	7.035,34
TOTAL		26.575,02

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA BARROS SAMPAIO	20/11/1937	Cônjuge	139.110.743-87	20/05/2019	VITALÍCIO	100,00	26.575,02

Os efeitos desta Portaria retroagem a 20/05/2019.

PORTARIA GP Nº 1471/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2019.07.0958P, 25 DE JUNHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **DELZIRENE LEAL DE OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40h - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível IV, classe B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. 0496138, portador do CPF nº: 097.592.473-72, falecida em **22/04/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3345,04 (Três mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC nº 71/06 c/c lei 5.589/06, acrescentada pela art. 3º, anexo IV da lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	3.176,78

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06		168,26
TOTAL			3.345,04
BENEFICIÁRIO (S)			
NOME	DATA NASC.	DEP.	VALOR (R\$)
PEDRO NILO VITORINO BAIÃO	05/01/1950	Companheiro	3.345,04

Os efeitos desta Portaria retroagem a 22/04/2019.

PORTARIA GP Nº 1475/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2019.07.1123P. 25 DE JUNHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **FRANCISCO DE BRITO VERAS**, outrora ocupante do cargo **AUDITOR FISCAL - POSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, classe ESPECIAL C, do quadro de pessoal da **SEC DA FAZENDA - IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0024546**, portador do CPF nº: **025.838.013-68**, falecido em **14/04/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 10673,48 (Dez mil e seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI.	art. 56 da LC nº 13/94	96,00					
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO.	art. 28 da LC nº 62/05 c/c art. 2º, II, "a" da lei nº 5.543/06 acrescentada pela lei nº 5.967/10	1.800,00					
VENCIMENTOS.	LC nº 62/05, lei 6.410/13, art. 28-e da LC 226/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	10.849,21					
TOTAL		12.745,21					
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
(12.745,21 - 5839,45 * 70%) + 5839,45 = 10673,48							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE NAZARÉ LOPES LIMA VÉRAS	20/09/1942	Cônjuge	201.716.843-20	14/04/2019	VITALÍCIO	100,00	10.673,48

Os efeitos desta Portaria retroagem a 14/04/2019.

PORTARIA GP Nº 1576/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2019.07.0823P. 01 DE JULHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurado **RICARDO PEREIRA DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, padrão D, classe I, do quadro de pessoal do **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES - SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº. **1688006**, portador do CPF nº: **340.930.013-91**, falecido em **27/03/2019**, no que tange ao valor total do

benefício, que é de **R\$ 1004,46 (Um mil e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	art. 18 da lei nº 6.201/12 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	1.004,46					
TOTAL		1.004,46					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RICARDO PEREIRA DA SILVA FILHO	10/02/2006	Filho Menor não emanc	080.619.603-38	27/03/2019	10/02/2027	100,00	1.004,46

Os efeitos desta Portaria retroagem a 27/03/2019.

PORTARIA GP Nº 1577/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2019.07.1201P. 01 DE JULHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor das dependentes do segurado **JOSÉ RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO**, outrora ocupante do cargo **ANALISTA TÉCNICO - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, do quadro de pessoal da **SEC. DA JUSTIÇA E DIR. HUMANOS - IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0302813**, portador do CPF nº: **078.546.683-53**, falecido em **22/05/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 8246,55 (Oito mil e duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	LC nº 107/08, acrescentada pelo art. 8º, anexo VII da lei nº 7081/17 e a Lei 7132/2018 c/c art. 1º lei nº 6.933/16	9.278,16					
TOTAL		9.278,16					
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
(9.278,16 - 5839,45 * 70%) + 5839,45 = 8246,55							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
CLÁUDIA MARIA BEZERRA GOMES NEIVA	17/02/1967	Cônjuge	321.261.903-15	22/05/2019	VITALÍCIO	50,00	4.123,28
MARIA CLARA BEZERRA GOMES NEIVA.	24/03/2008	Filha Menor não emanc	081.876.173-30	22/05/2019	24/03/2029	50,00	4.123,28

Os efeitos desta Portaria retroagem a 22/05/2019.

PORTARIA GP Nº 1579/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2019.07.1072P. 01 DE JULHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **MARIA DAS MERCÊS COSTA FERNANDES**, outrora



ocupante do cargo **PROFESSOR 40h - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível IV, classe B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0589535**, portador do CPF nº: **079.348.153-87**, falecido (a) em **10/05/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3339,35 (Três mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	LC nº 71/06 c/c lei 5.589/06, acrescentada pela art. 3º, anexo IV da lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16						3.177,32
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06						162,03
TOTAL							3.339,35
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MANOEL FERNANDES DE SOUSA	10/06/1950	Cônjuge	079.326.853-20	10/05/2019	VITALÍCIO	100,00	3.339,35

Os efeitos desta Portaria retroagem a 10/05/2019.

PORTARIA GP Nº 1581/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2019.07.0977P. 02 DE JULHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **OPERÁRIO - APOSENTADORIA POR IDADE**, padrão E, classe III, do quadro de pessoal do **D.E.R.- PI - IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0403784**, portador do CPF nº: **077.231.563-91**, falecido em **22/04/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1146,10 (Um mil e quarenta e seis reais e dez centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTOS .	art. 19 da lei nº 6.846/16 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16						935,43
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	art. 22 parágrafo único da lei nº 6.846/16 c/c LC 33/03						70,20
.VPNI - URP	Lei complementar nº 33/03						140,47
TOTAL							1.146,10
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
IZABEL LIMA UCHÔA	19/09/1942	Cônjuge	497.445.003-44	22/04/2019	VITALÍCIO	100,00	1.146,10

Os efeitos desta Portaria retroagem a 22/04/2019.

PORTARIA GP Nº 1583/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2019.07.1079P. 02 DE JULHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, classe ESPECIAL, do quadro de pessoal da **SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA- IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0088749**, portador do CPF nº: **096.972.503-59**, falecido em **30/04/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 7226,01 (Sete mil e duzentos e vinte e seis reais e um centavo)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSÍDIO .	LC nº 107/08, acrescentada pelo art. 1º, anexo I da lei nº 7081/17 c/c art. 1º lei nº 6.933/16						7.420,25
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL.	art. 4º, inciso I da lei nº 5.376/04 c/c a LC nº 37/04						400,00
TOTAL							7.820,25
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
(7.820,25 - 5839,45 * 70%) + 5839,45 = 7226,01							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RA TEIO	VALOR (R\$)
GERUSA COSTA SILVA	22/01/1960	Cônjuge	396.825.523-20	30/04/2019	VITALÍCIO	100,00	7.226,01

Os efeitos desta Portaria retroagem a 30/04/2019.

PORTARIA GP Nº 1585/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2019.07.1045P. 02 DE JULHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **FRANCISCO PRUDENTE CARNEIRO**, outrora ocupante do cargo **TÉCNICO DA FAZENDA- APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, nível B, classe ESPECIAL, do quadro de pessoal do (a) **INATIVO-SEC DA FAZENDA-IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **038665X**, portador do CPF nº: **077.213.233-04**, falecido (a) em **03/04/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 5346,33 (Cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTOS .	LC nº 62/05, acrescentada pela lei 6.410/13 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16						3.546,33
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADUÇÃO .	art. 28 da LC nº 62/05 c/c art. 3º, II, "a" da lei nº 5.543/06 acrescentada pela lei nº 5.824/08						1.800,00
TOTAL							5.346,33
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ELIANE DE ARAÚJO CARNEIRO	01/05/1964	Cônjuge	923.765.093-00	03/04/2019	VITALÍCIO	100,00	5.346,33

Os efeitos desta Portaria retroagem a 03/04/2019.

PORTARIA GP Nº 1586/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processos nº 2019.07.0616P e 2019.07.0240P. 02 DE JULHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor das dependentes do segurado **ANTONIO DE SOUSA LEAL**, outrora ocupante do cargo **TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL - APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, referência C, classe ESPECIAL, do quadro de pessoal da **SEC DA FAZENDA - IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0028100**, portador do CPF nº: **244.263.503-87**, falecido (a) em

01/01/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 6142,03 (Seis mil e cento e quarenta e dois reais e três centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
PROVENTOS	art. 28 da LC nº 62/05 c/c art. 3º, II, "a" da lei nº 5.543/06 acrescentada pela lei nº 5.824/08						6.271,71
TOTAL							6.271,71
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
(6.271,71 - 5839,45 * 70%) + 5839,45 = 6142,03							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA GERCINA RODRIGUES DA SILVA.	24/12/1959	Ex-cônjuge/Ex-companheiro	554.519.03-10	01/01/2019	VITALÍCIO	Salário Mínimo	998,00
JULIENE DA SILVA LEAL.	08/08/2001	Filha Menor não emancipada	082.136.193-74	01/01/2019	08/08/2022	41,87	2.572,01
JUCIELE DA SILVA LEAL.	22/01/2004	Filha Menor não emancipada	082.136.353-02	01/01/2019	22/01/2025	41,87	2.572,01

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/01/2019.

PORTARIA GP Nº 1589/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2019.07.0989P. 03 DE JULHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor da dependente do segurado **ROBERVAL SILVA DE MENESES**, outrora ocupante do cargo **ECONOMISTA - AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO**, padrão E, classe I, do quadro de pessoal da **SEC DE DESENVOLVIMENTO RURAL - IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0257648**, portador do CPF nº: **047.876.763-34**, falecido em **27/04/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 2996,44 (Dois mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VPNI GRATIFICAÇÃO INCORPORADAS.	art. 56 da LC nº 13/94						330,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 65 da LC nº 13/94						77,10
VENCIMENTOS.	LC nº 38/04, lei nº 6.560/14, alterada pelo art. 10, anexo IX da lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16						2.589,34
TOTAL							2.996,44
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ROSA MARIA ROCHA MENESES	25/03/1951	Cônjuge	065.194.743-04	27/04/2019	VITALÍCIO	100,00	2.996,44

Os efeitos desta Portaria retroagem a 27/04/2019.

PORTARIA GP Nº 1592/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2019.07.1171P. 03 DE JULHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente da segurada **FRANCISCA DE SANTANA ARAUJO**, outrora ocupante do cargo **ZELADOR - AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, nível C, classe I, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0774731**, portador do CPF nº: **341.729.633-15**, falecida em **23/05/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1033,51 (Um mil e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	art. 25 da LC nº 71/06 c/c art. 10, anexo IX da lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16						997,28
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06						36,23
TOTAL							1.033,51
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ZACARIAS DE ARAUJO NETO	05/08/1949	Cônjuge	349.339.563-91	23/05/2019	VITALÍCIO	100,00	1.033,51

Os efeitos desta Portaria retroagem a 23/05/2019.

PORTARIA GP Nº 1594/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2019.07.1127P. 03 DE JULHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente da segurada **EVA DE JESUS FERREIRA**, outrora ocupante do cargo **ZELADOR - AGENTE OP. SERVIÇO**, nível B, classe I, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0606405**, portador do CPF nº: **349.804.233-53**, falecida em **03/05/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1005,96 (Um mil e cinco reais e noventa e seis centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	art. 25 da LC nº 71/06 c/c art. 10, anexo IX da lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16						991,47
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06						14,49
TOTAL							1.005,96
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
OSANDI RIBEIRO DA SILVA	20/06/1970	Companheiro	451.015.233-72	03/05/2019	VITALÍCIO	100,00	1.005,96

Os efeitos desta Portaria retroagem a 03/05/2019.



ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1.476/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em, 25 DE JUNHO DE 2019. Processo nº 2019.07.0719P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do (a) segurado **JOAO BATISTA CAVALCANTE**, outrora ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, padrão B, classe **ESPECIAL**, do quadro de pessoal do **SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **0431940**, portador do CPF nº: **211.369.043-87**, falecido (a) em **22/03/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 6960,98 (Seis mil e novecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO .	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16					5.641,64	
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO .	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.824/08					1.800,00	
TOTAL						7.441,64	
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
. (7.441,64 - 5839,45 * 70%) + 5839,45 = 6960,98							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATÉIO	VALOR (R\$)
GENILDA MARIA DE COELHO MACEDO CAVALCANTE	23/03/1967	Cônjuge	330.180.143-91	22/03/2019	VITALÍCIO	100,00	6.960,98

Os efeitos desta Portaria retroagem a 22/03/2019.

PORTARIA GP Nº 1.578/2019 /PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em, 01 DE JULHO DE 2019. Processo (s) nº 2019.07.1099P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **ALBERI DE SOUSA MENESES**, outrora ocupante do cargo **AUDITOR FISCAL. AUX. DA FAZENDA ESTADUAL - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível **ESPECIAL**, classe C, do quadro de pessoal do (a) **SECRETARIA DA FAZENDA-IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0025925**, portador do CPF nº: **022.457.103-63**, falecido (a) em **16/05/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 10740,68 (Dez mil e setecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS .	ART. 56 DA LC Nº 13/94.					192,00	
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO .	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 1º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06, ACRESCENTADO PELA Nº 5.824/08.					1.800,00	
PROVENTOS .						10.849,21	
TOTAL						12.841,21	
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
. (12.841,21 - 5839,45 * 70%) + 5839,45 = 10740,68							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATÉIO	VALOR (R\$)
ANTONIA CARVALHO SOUSA DE MENESES	17/06/1944	Cônjuge	327.762.093-04	16/05/2019	VITALÍCIO	100,00	R\$ 10.740,68

Os efeitos desta Portaria retroagem a 16/05/2019.

PORTARIA GP Nº 1580/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em, 01 DE JULHO DE 2019. Processo nº 2019.07.0923P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do (a) segurado (a) **FRANCISCO LOPES DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, classe I, padrão A, do quadro de pessoal do **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0336513**, portador do CPF nº: **340.201.873-04**, falecido (a) em **12/04/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 998,49 (Novecentos e noventa e oito reais e quarenta)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO .	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16					984,49	
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88					13,51	
TOTAL						998,00	
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	10/06/1945	Cônjuge	145.224.383-20	12/04/2019	VITALÍCIO	100,00	998,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 12/04/2019.

PORTARIA GP Nº 1.582 /PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em, 02 DE JULHO DE 2019. Processo nº 2019.07.1095P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **BENTA COSTA COELHO ARAUJO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40 HS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, classe SL, padrão IV, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0760293**, portador do CPF nº: **227.407.833-53**, falecida em **10/05/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3730,32 (Três mil e setecentos e trinta reais e dois centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO .	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16					3.648,41	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06					81,91	
TOTAL						3.730,32	
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
OTÁVIO FRANCA ARAUJO	22/07/1950	Cônjuge	691.521.608-15	10/05/2019	VITALÍCIO	100,00	3.730,32

Os efeitos desta Portaria retroagem a 10/05/2019.

PORTARIA GP Nº 1.584/19 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em, 02 DE JULHO DE 2019. Processo nº 2019.07.1059P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, padrão C, classe I, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0939463**, portador do CPF nº: **350.726.013-15**, falecida em **04/02/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTOS.	ART.25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART.2º,II DA LEI Nº 7.131/18(DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	847,32					
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	150,68					
TOTAL		998,00					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOÃO OTAVIANO DE ARAÚJO	27/05/1941	Companheiro	097.444.603-34	21/05/2019	VITALÍCIO	100,00	998,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 21/05/2019.

PORTARIA GP Nº 1.587/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. EM, 02 DE JULHO DE 2019. Processo nº 2018.07.1557P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 redação original c/c art. 3º da EC 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **OSIMA MARIA DO NASCIMENTO**, outrora ocupante do cargo **MERENDEIRA**, do quadro de pessoal do (a) **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **621315P**, portador do CPF nº: **498.269.053-72**, falecido (a) em **18/03/1993**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 999,95 (Novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	§8º, DO ART. 40 DA CF C/C DECRETO Nº 16.450/2016.	998,00					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	1,95					
TOTAL		999,95					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DOS REMÉDIOS MESQUITA	17/10/1966	Filho (a) Inválido (a)	866.496.123-91	27/08/2018	VITALÍCIO	100,00	999,95

Os efeitos desta Portaria retroagem a 27/08/2018.

PORTARIA GP Nº 1.590/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em, 03 DE JULHO DE 2019. Processo nº 2019.07.0837P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do segurado **JOSÉ FRANCISCO DA COSTA AZEVEDO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40 HS, padrão III, classe A**, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0591149**, portador do CPF nº: **226.243.093-49**, falecido (a) em **08/03/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 2775,92 (Dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	2.669,53					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	106,39					
TOTAL		2.775,92					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)

	NASC.			INÍCIO	FIM	RATEIO	(R\$)
ANTONIA MARIA SILVA AZEVEDO	07/03/1963	Cônjuge	489.970.213-20	17/04/2019	VITALÍCIO	50,00	1.387,96
REIJANE SILVA AZEVEDO	28/05/1981	Filho (a) Inválido (a)	858.794.873-34	17/04/2019	TEMPORÁRIO	50,00	1.387,96

Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/04/2019.

PORTARIA GP Nº 1.591/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em, 03 DE JULHO DE 2019. Processo nº 2019.07.1023P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente da segurada **MARIA DO CARMO DE SOUSA VIEIRA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, padrão B, classe I, do quadro de pessoal do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0698407**, portador do CPF nº: **273.396.883-15**, falecido (a) em **08/05/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1013,20 (Um mil e treze reais e vinte centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	991,47					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	21,73					
TOTAL		1.013,20					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOÃO DE DEUS VIEIRA	20/06/1957	Cônjuge	428.699.353-15	08/05/2019	VITALÍCIO	100,00	1.013,20

Os efeitos desta Portaria retroagem a 08/05/2019.

PORTARIA GP Nº 1.593/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em, 03 DE JULHO DE 2019. Processo nº 2019.07.0983P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **GUIDO LUCIANO CHAVES**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, padrão B, classe 1, do quadro de pessoal do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0342807**, portador do CPF nº: **139.200.733-04**, falecido (a) em **20/03/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 991,47 (Novecentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	991,47					
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	6,53					
TOTAL		998,00					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO COSTA CHAVES	27/07/1942	Cônjuge	694.183.573-72	20/03/2019	VITALÍCIO	100,00	998,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 20/03/2019.



PORTARIA GP Nº 1.595/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em, 03 DE JULHO DE 2019. Processo nº 2019.07.0607P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **MARIA DO ROSÁRIO ROCHA BARRETO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, padrão E, classe II, do quadro de pessoal do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0530557**, portador do CPF nº: **138.842.713-34**, falecido (a) em **27/02/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1108,46 (Um mil e cento e oito reais e quarenta e seis centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						1.050,62
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94						57,84
TOTAL							1.108,46
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIO JOSÉ BARRETO	04/01/1943	Cônjuge	031.677.518-51	27/02/2019	VITALÍCIO	100,00	1.108,46

Os efeitos desta Portaria retroagem a 27/02/2019.

PORTARIA GP Nº 1.597/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em, 03 DE JULHO DE 2019. Processo nº 2019.07.1144P **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **GRUPO FUNCIONAL TECNICO**, padrão D, classe III, do quadro de pessoal do (a) **D.E.R.-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER - PI**, matrícula nº. **0052876**, portador do CPF nº: **131.825.873-15**, falecido (a) em **25/04/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3667,42 (Três mil e seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16						3.013,12
VPNI - URP .	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16						463,47
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16						190,83
TOTAL							3.667,42
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	04/10/1964	Cônjuge	647.155.903-87	25/04/2019	VITALÍCIO	100,00	3.667,42

Os efeitos desta Portaria retroagem a 25/04/2019.

Of. 2704



PORTARIA Nº 120/2019

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, representada neste ato pelo Diretor- Presidente e executora de Obras de Modernização e Melhoria no Sistema Ferroviário de Passageiros,

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 088/2019, de 29 de maio de 2019 e decide designar os servidores abaixo relacionados para integrar, a partir da data de assinatura desta portaria, a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, referente aos Convênios realizados entre União/ Caixa Econômica/ Gov. Estado/ CMTP e vinculada a Diretoria Técnica-CMTP.

TITULARES:

- Andrea S. de Aragão - Presidente
 - Alexandre Alves Lima - Membro
 - Francisco das Chagas Cunha - Membro
 - Wyrlla Karla R. de Araújo - Membro
 - Maria Helena M. de M. Rêgo - Membro

TÉCNICOS / NÍVEL MÉDIO:

- Antonio Luiz Alves de Lima
 - Vinicius Gomes Costa
 - Romualdo Henrique de Araújo
 - Daniel Vieira do Nascimento
 - Ana Paula de Sousa Martins
 - Gilderlan de Sousa Carvalho
 - Franciscan Romero Lima

II - ESTABELECEER as seguintes atribuições para a citada comissão: terá o objetivo de acompanhar as obras de Modernização e Melhoria do Sistema Ferroviário, fiscalizando o Projeto, Execução e Medição dos Serviços, Prestações de Contas e Acompanhamento junto à concedente.

Identifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, em Teresina (PI), 03 de julho de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
 Diretor Presidente - CMTP

PORTARIA Nº 121/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

- Revogar a Portaria nº 089, de 29 de maio de 2019, ao tempo em que, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, decide DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, passarem a integrar, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta portaria, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

TITULARES:

Silvia Neide Sousa Nunes - Presidente
 Aloísio Ernesto S. da Costa Filho - Membro
 Maria Goreth Brandão Mendes - Membro
 José Ruthenio C. do Bonfim - Membro
 José Maria Gomes Bezerra - Membro

SULPENTES:

Firmino Luiz Cronemberger Aleixes
 Denize Pereira Marculino
 Eliete Ferreira Fortes
 Larissa Silva e Coelho
 Antonio Augusto Lima Ayres

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, em Teresina (PI), 03 de julho de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
 Diretor Presidente - CMTP



PORTARIA N.º 122/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MASCARENHA, para responder pela função de Secretário, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 01 de julho de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor Presidente CMTP

PORTARIA N.º 123/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MASCARENHA, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 01 de julho de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor Presidente CMTP

PORTARIA N.º 124/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear FRANCISCO JOSÉ MOREIRA DE SOUSA, para responder pela função de Secretário, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 01 de julho de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor Presidente CMTP

PORTARIA N.º 125/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP, FRANCISCO JOSÉ MOREIRA DE SOUSA, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 01 de julho de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor Presidente CMTP

Of. 151

Diário Oficial

22



Teresina(PI) Segunda-feira, 08 de julho de 2019 • Nº 126



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 036/2019 DO DIA 24 DE JUNHO DE 2019.

Retificação da Portaria Nº 036/2019.

Onde se lê:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Francisco das Chagas Ribeiro Filho**, matrícula 334013-9, Superintendente de Desenvolvimento Estadual da Agricultura Familiar, sem impedimento às atribuições legais do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2019.

Leia-se:

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Francisco das Chagas Ribeiro Filho**, matrícula 334013-9, Superintendente de Desenvolvimento Rural, à função de Secretário Substituto da Secretaria Estadual da Agricultura Familiar, sem impedimento às atribuições legais do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2019.

Certifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar
Of. 643



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 214/2019 – GDG Teresina-PI, 05 de julho de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – SEADPREV, datado de 08 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em atendimento à solicitação, o gozo das férias da servidora Zulmirene Zuleide de Sousa, matrícula nº 016408-9, conforme especificação abaixo:

- **Zulmirene Zuleide de Sousa** – De 08.07.2019 à 17.07.2019 (10 dias) – Referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI
Of. 327



PORTARIA Nº 171/2019 – GAB/PRE

Teresina, 04 de julho de 2019.

Assunto: Cessão de empregado (a)s.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g, h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e, ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a empregada **MARIA DO SOCORRO CARVALHO TEIXEIRA**, matrícula nº 146.242-3, por prazo indeterminado, para a Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí – ADH, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

PORTARIA Nº 172/2019 – GAB/PRE

Teresina, 04 de julho de 2019.

Assunto: Cessão de empregado (a)s.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g, h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e, ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o empregado **ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA**, matrícula nº 130.985-4, por prazo indeterminado, para a Secretaria Estadual de Defesa Civil – SEDEC/PI, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Of. 501

PORTARIA Nº 163/2019 – GAB/PRE

Teresina, 02 de julho de 2019.

Assunto: Cessão de empregado (a)s.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g, h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e, ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder os empregados, abaixo relacionados, por prazo indeterminado, para a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto:

- REGINA LÚCIA PIRES DA SILVA LEITE, matrícula nº 025.430-4;
- PARCELLE EUGENIO MACHADO VERAS, matrícula nº 025.100-3;
- JORGE ALEXANDRIA DA SILVA, matrícula nº 025.133-0;
- MAIRLON LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 025.070-8;
- AMARILDO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 025.128-3;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras

Of. 479



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto da Universidade Estadual do Piauí, resolve:

PORTARIA Nº 0395, de 01 de julho de 2019. I - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução da jornada de trabalho, em 50%, de CLEITON LOPES VIANA, matrícula nº 197940-0, Agente Técnico de Serviços, na função de Técnico de Apoio, do Quadro Efetivo de Servidores, lotado no Departamento de Material e Serviços Gerais – DMSG, durante o período de 14/05/2019 a 02/05/2021, perfazendo o total de 720 (setecentos e vinte) dias, com fulcro no Decreto nº 15.557, de 12 de março de 2014, artigo 1º, inciso II. – II Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0396, de 01 de julho de 2019 – Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução da jornada de trabalho, em 50%, de MANUELA NUNES BRITO LEAL, Professora Adjunta, Nível III, D.E., matrícula nº 280654-1, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Clóvis Moura”, para acompanhamento de dependente portador de deficiência incapacitante, durante o período de 07/05/2019 a 05/05/2020, perfazendo o total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com fulcro no artigo 107, §2º, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro 1994. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0397, de 02 de julho de 2019. I - Designar MANOEL VICENTE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 177329-1, para substituir a Chefe da Divisão de Movimentação e Controle-DMC, CARLA VALERIA PAIVA TAUMATURGO, matrícula nº 000914-8, no período de 15/07/2019 a 03/08/2019, por motivo de férias. II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/07/2019.

PORTARIA Nº 0398, de 04 de julho de 2019. I – Retificar a Portaria nº 0394, de 01 de julho de 2019, que nomeia ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO para exercer o cargo de Assessor Especial da Vice-Reitoria, Símbolo DÁS-3:

Onde se lê: “matrícula nº 197289-8”;
Leia-se: “matrícula nº 268392-0”.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2019.
Teresina, 04/07/2019.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor

Of. 109



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 133/2019

Teresina, 27 de junho de 2019.

Dispõe sobre a homologação de pagamentos efetuados com os benefícios das Leis de anistia de ICMS, IPVA ou ITCMD.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto em Leis de anistia de ICMS, IPVA ou ITCMD e, na Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Gerência de Controle de Arrecadação – GECAD, da Unidade de Administração Tributária – UNATRI, autorizada a proceder à homologação dos pagamentos efetuados com os benefícios das Leis de anistia de ICMS, IPVA e ITCMD, quando os valores pagos respeitem os percentuais de redução e os prazos previstos, e o respectivo Termo de Anistia não tenha sido emitido adequadamente.

Parágrafo único. Ficam convalidados os procedimentos realizados com base nos dispositivos mencionados no caput.

Art. 2º O disposto nesta Portaria não confere ao sujeito passivo direito a restituição ou compensação de quantias já recolhidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 27 de junho de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

PORTARIA GSF Nº 141/2019

Teresina (PI), 04 de julho de 2019.

Altera o Anexo Único à Portaria GSF nº 389, de 31 de março de 2011, que dispõe sobre os códigos e correspondentes especificações a serem utilizados no recolhimento das receitas estaduais.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar os códigos e correspondentes especificações aos controles internos,

RESOLVE:

Art. 1º O item 16 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES (Receitas Correntes), constantes no Anexo Único à Portaria GSF nº 389, de 31 de março de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte código:

“ANEXO ÚNICO
CODIFICAÇÃO DAS RECEITAS ESTADUAIS
1. RECEITAS CORRENTES
(...)
16 – Outras Receitas Correntes
161 – Receitas Diversas
(...)
161130 Rendas – Secretaria de Agricultura Familiar
(...)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 04 de julho de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

Of. 103

Diário Oficial

24



Teresina(PI) Segunda-feira, 08 de julho de 2019 • Nº 126



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES

PORTARIA nº 004/2019 Demerval Lobão, 04 de Julho de 2019.

ADIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIZ DE MORAES, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo decreto do dia 17 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **VANESSA DE MOURA MELO**, portadora do **CPF: 052.516.113-90**, para assumir o cargo de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** do Hospital Estadual João Luiz de Moraes, no município de Demerval Lobão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 04 de junho de 2019.

Andreia de Abreu Cavalcante
Diretora Geral- HJLM

Of. 101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI

PORTARIA PRESI Nº 006/2019

Teresina (PI), 05 de julho de 2019.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – PORTO PI.

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DOS TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI**, no uso das atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Companhia dos Terminais Alfandegados do Piauí – PORTO PI, os seguintes servidores:

- I – **FABIANA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA**, membro titular e Presidente da Comissão;
- II – **TIAGO RIBEIRO PATRÍCIO**, membro titular e Secretário da Comissão;
- III – **MAISA FREITAS RODRIGUES**, membro titular;
- IV – **JOSE INACIO SOBRINHO**, membro suplente.

Parágrafo único - O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor imediatamente nesta data supra citada.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO
Diretor Presidente - PORTO PI

Of. 021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA – SEADPREV
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 149/19

Teresina (PI), 02 de julho de 2019.

Substituir a fiscal para supervisionar a execução do contrato administrativo que especifica, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e **CONSIDERANDO** que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a fiscal Maria Lucilene de Sousa, designada pela PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 141/16, publicada no DOE nº 144, de 01 de agosto de 2016, pela servidora abaixo relacionada, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da Mutual Serviços de Engenharia LTDA, quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	Nº DE MATRÍCULA	LOTAÇÃO	OBJETO
53/2015	MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	FRANCISCA CLEIA DA COSTA E SILVA CPF: 757.357.333-20 EMAIL: cleia.costa@seadprev.pi.gov.com	341081-1	DIRETORIA DE UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS.	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.

Art. 2º A servidora designada poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte da servidora designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na prestação do serviço ora assumido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Merlong Solano Nogueira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 1286



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

PORTARIA 037/2019 - GAB

Teresina, 01 de julho de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 026/2018, processo administrativo AA.152.1.000651/17-67 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa**, CPF: 012.725.473-02, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 026/2018, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabral**, Matrícula 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Sócio, Jerônimo Rodrigues da Silva (**CONDAL CONSTRUÇÕES LTDA**) CNPJ Nº 08.974.524/0001-95, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Esta portaria retroage a 03/05/2019.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente,

IGOR LEONARDO PINHEIRO NÉRI
Secretário

PORTARIA 038/2019 - GAB

Teresina, 02 de julho de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 018/2018, processo administrativo AA.152.000158/18 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa**, **Assistente de Serviços II**, CPF: 012.725.473-02, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 018/2018, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabral**, Matrícula 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Sócio Administrador, Emanuel Felipe Monteiro Moreira de Sousa (**CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ LTDA-EPP**) CNPJ Nº 23.831.600/0001-05, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Esta portaria retroage a 12/06/2019.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente,

IGOR LEONARDO PINHEIRO NÉRI
Secretário

PORTARIA 039/2019 - GAB

Teresina, 02 de julho de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 019/2018, processo administrativo AA.152.000209/18-99 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa**, **Assistente de Serviços II**, CPF: 012.725.473-02, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 019/2018, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabral**, Matrícula 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Sócio Administrador, Emanuel Felipe Monteiro Moreira de Sousa (**CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ LTDA-EPP**) CNPJ Nº 23.831.600/0001-05, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Esta portaria retroage a 12/06/2019.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente,

IGOR LEONARDO PINHEIRO NÉRI
Secretário

PORTARIA 040/2019 - GAB

Teresina, 27 de junho de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 031/2018, processo administrativo AA.152.000007/18-08 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa, Assistente de Serviços II**, CPF: 012.725.473-02, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 031/2018, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabral**, Matrícula 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Sócio Administrador, Emanuel Felipe M. de Sousa (**CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ LTDA-EPP**) CNPJ Nº 23.831.600/0001-05, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Esta portaria retroage a 12/06/2019.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente,

IGOR LEONARDO PINHEIRO NÉRI
Secretário

Of. 363



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 01/2019-CORREGEPOL

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 74 da Lei Complementar Nº 37 do ano de 2004, o qual lhe atribuiu dentre outras, o controle interno das atividades policiais, bem como a determinação, de ofício, das correções nos órgãos da Polícia Civil, sempre que forem necessárias;

CONSIDERANDO a importância da realização de correções, modeladas pelo Estatuto da Polícia Civil, voltadas especialmente para a necessidade de velar pelo cumprimento das leis, regulamentos e atos normativos relacionados às atividades de polícia judiciária e disciplinar;

CONSIDERANDO que o objetivo das inspeções e das correções é promover o aprimoramento e a eficácia dos serviços prestados pela Polícia Civil, através da prevenção e da correção de eventuais irregularidades, além de conhecer denúncias, reclamações, sugestões e elogios, nas unidades de polícia localizadas no interior e na capital;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação, transparência, orientação e publicidade do cronograma de correção e inspeção nos anos de 2019 e 2020;

CONSIDERANDO as últimas notícias veiculadas na imprensa local a respeito de eventuais irregularidades, em tese, praticadas por policiais civis lotados na unidade regional de Parnaíba, bem como a demanda crescente de instauração de procedimentos administrativos, oriunda da sede da Comarca de Parnaíba;

RESOLVE

Artigo 1º Estabelecer cronograma de inspeção e de correção nas unidades de polícia do interior, conforme as datas elencadas abaixo:

MÊS	UNIDADE
JULHO ANO DE 2019	REGIONAL DE PARNAÍBA
AGOSTO ANO DE 2019	REGIONAL DE PICOS
SETEMBRO ANO DE 2019	PIRIPIRI
OUTUBRO ANO DE 2019	REGIONAL DE CORRENTE
NOVEMBRO ANO DE 2019	REGIONAL DE ÁGUA BRANCA
DEZEMBRO ANO DE 2019	REGIONAL DE VALENÇA
JANEIRO ANO DE 2020	REGIONAL DE PAULISTANA
FEVEREIRO ANO DE 2020	REGIONAL DE FLORIANO
MARÇO ANO DE 2020	REGIONAL DE BOM JESUS
ABRIL ANO DE 2020	REGIONAL DE CAMPO MAIOR
MAIO ANO DE 2020	REGIONAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
JUNHO ANO DE 2020	REGIONAL DE CANTO DO BURTTI
JULHO ANO DE 2020	REGIONAL DE ESPERANTINA
AGOSTO ANO DE 2020	REGIONAL DE OEIRAS
SETEMBRO ANO DE 2020	REGIONAL DE URUCUÍ

Parágrafo Único: O cronograma descrito acima poderá sofrer alterações, a depender de fatores externos, não previstos quando de sua elaboração.

Artigo 2º Estabelecer cronograma de inspeção e de correção nas unidades de polícia da capital, conforme as datas elencadas abaixo:

MÊS	UNIDADE
JULHO ANO DE 2019	4º DP
AGOSTO ANO DE 2019	7º e 8º DP
SETEMBRO ANO DE 2019	9º e 10º DP
OUTUBRO ANO DE 2019	11º e 12º DP
NOVEMBRO ANO DE 2019	13º e 21º DP
DEZEMBRO ANO DE 2019	22º e 23º DP
JANEIRO ANO DE 2020	24º e 25º DP
FEVEREIRO ANO DE 2020	POLINTER E DECOATERCC
MARÇO ANO DE 2020	DEPRE E DPCA
ABRIL ANO DE 2020	DRCD E DRCT
MAIO ANO DE 2020	DSPI E DECCOR
JUNHO ANO DE 2020	HOMICÍDIOS E DEAM SUL
JULHO ANO 2020	DEAM SUDESTE E 5º DP
AGOSTO ANO DE 2020	GRECO E DRCI
SETEMBRO ANO 2020	DEAM-NORTE E 6º DP
OUTUBRO ANO 2020	1º DP E DEAM - CENTRO
NOVEMBRO ANO 2020	2º DP E 3º DP
DEZEMBRO ANO 2020	NAZARIA E MEIO - AMBIENTE

Artigo 3º Em relação a inspeções e correções ordinárias, os trabalhos serão abertos pelo Corregedor-Geral, e serão executados por uma equipe de policiais lotados na Corregedoria de Polícia, dirigidos por um Delegado de Polícia.

Artigo 4º Determinar que o Senhor Doutor Delegado Regional de Polícia, no período de realização das correções ordinárias, disponibilize espaço adequado e reservado ao trabalho da equipe correicional com preparação de mesas, cadeiras, computadores, impressoras e conexão a internet.

Artigo 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PRIC.

Teresina, 03 de julho de 2019.

EMIRMAIA MARTINS NETO
DELEGADO DE POLÍCIA
CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Of. 200



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF
GABINETE DA SECRETÁRIO

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

Portaria: 038/2019-GS.

Local/Data: Teresina-PI, 01 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Maria Francisca Teresinha de Jesus Santos, matrícula 004560-8**, como Fiscal do Contrato citado no quadro abaixo, firmado entre esta Secretaria e as referida empresa, tendo como Gestor, o servidor Marcos Alberto Arruda de Figueiredo, matrícula 339502-2.

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO
LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA	005/2019	Contratação de empresa especializada em locação de impressoras e multifuncionais, através de solução de impressão departamental (outsourcing de impressão), incluindo prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel).

Art. 2º. São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º.

Publique-se,
Cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 637

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

Portaria: 040/2019-GS.

Local/Data: Teresina-PI, 01 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Maria Francisca Teresinha de Jesus Santos, matrícula 004560-8**, como Fiscal do Contrato citado no quadro abaixo, firmado entre esta Secretaria e a referida empresa, tendo como Gestor, o servidor Marcos Alberto Arruda de Figueiredo, matrícula 339502-2, para a fiscalização dos serviços prestados de fornecimento de energia, executados pela empresa EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ Nº 06.840.748/0001-89, para a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º.

Publique-se,
Cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 633

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

Portaria: 041/2019-GS.

Local/Data: Teresina-PI, 01 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Maria Francisca Teresinha de Jesus Santos, matrícula 004560-8**, como Fiscal do Contrato citado no quadro abaixo, firmado entre esta Secretaria e a referida empresa, tendo como Gestor, o servidor Marcos Alberto Arruda de Figueiredo, matrícula 339502-2, para a fiscalização dos serviços prestados de telefonia fixa, executados pela empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ Nº 33.000.118/0001-79, para a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF, através do Estado do Piauí.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º.

Publique-se,
Cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 638

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

Portaria: 039/2019-GS.

Local/Data: Teresina-PI, 01 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Maria Francisca Teresinha de Jesus Santos, matrícula 004560-8**, como Fiscal do Contrato citado no quadro abaixo, firmado entre esta Secretaria e a referida empresa, tendo como Gestor, o servidor Marcos Alberto Arruda de Figueiredo, matrícula 339502-2, para a fiscalização dos serviços prestados de abastecimento de água, executados pela empresa ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A., CNPJ Nº 27.157.474/0001-06, para a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º.

Publique-se,
Cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 640



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 035/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.001005/19

OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato nº 35/2016, reajustado para o montante de R\$ 3.437.278,39 (três milhões quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), sendo o valor de R\$ 2.687.278,39 (dois milhões seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos) na fonte 116 e o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) na fonte 110.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

CONTRATADA: ALTOS ENGENHARIA LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA Nº 41.506.072/0001-92.

VIGÊNCIA O termo aditivo terá **vigência** final do Contrato de 123 (cento e vinte e três dias), a contar do término do último Termo Aditivo, finalizando em 31 de dezembro de 2019; e o prazo de **execução** por mais 93 (noventa e três dias), a contar do término do último Termo Aditivo, finalizando em 30 de setembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019

SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson R. B. De Sousa, Secretário de Estado de Justiça; representante da ALTOS ENGENHARIA LTDA, Francisco da Fonseca Castelo Branco.

Of. 086



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0444/19-86.

CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Matrinxã Serviços de Construções Ltda, CNPJ: 14.443.174/0001-33. **OBJETO:** 5º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 012/2017. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Gustavo Macedo Costa – CONTRATADA

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1550/17-61.

CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** RAC Morais Construção e Serviços de Engenharia Eireli - ME, CNPJ: 28.421.123/0001-15. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 088/2018. **PRAZOS:** Execução 60 dias e Vigência 90 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Rhuana Ananias Coelho Morais – CONTRATADA

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0588/19-09. CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** F & W Construções Ltda, CNPJ: 10.402.888/0001-42. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 106/2018. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Francisco Wilson Amaral Aguiar – CONTRATADA.

Of. 264

AVISO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 004/2019

Processo Administrativo nº
A.A.310.1.000799/18-71

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação do Convite nº 004/2019 que declarou habilitadas as empresas Construtora Caxé Ltda, Ancal Construções Eireli e Mandacaru Terraplenagem Ltda e inabilitada a empresa Seac Construções e Projetos Ltda-EPP. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidade.pi.gov.br.

Teresina (PI), 05 de julho de 2019.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

Processo Administrativo nº
A.A.310.1.000284/15-91

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 014/2019 que declarou habilitadas as empresas Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, Santa Rosa Ltda e Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras Eireli e inabilitada a empresa MP Engenharia Eireli-ME. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidade.pi.gov.br.

Teresina (PI), 05 de julho de 2019.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 465



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER

-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2019 – CPL/PMPI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 – CPL/PMPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028.1.005055/19-57
FUNDAMENTAÇÃO: LEIS Nº 8.666/93; 10.520/02.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
EMPRESA CONTRATADA C. L. BESERRA & CIALTDA EPP
CNPJ Nº: 07.239.237/0001-79
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA APARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COM EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ A ENTREGA TOTAL DO OBJETO.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2019.
VALOR DO CONTRATO: R\$264.386,20 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROG. GOV.: 07 – PIAUÍ COM SEGURANÇA
PROJ. / ATIV.: 1225 (CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE QUARTEL)
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E CARMELO LUSTOSA BESERRA – REPRESENTANTE LEGAL.

Of. 236

-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/19 CONTRATO Nº 31/2019 – CPL/PMPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.028.1.006395/19-01 - PMPI
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 – PMPI
CONTRATO Nº 31/2019 – CPL/PMPI
REFERÊNCIA: OFÍCIO Nº 68/2019- DAF/DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DO DIA 13/05/19
OBJETO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS
FUNDAMENTAÇÃO: ART 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL;
CONTRATADA: MEMORIAL SÃO JOSÉ LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.671.101/0002-87
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DO DIA 04 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2019
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000 – ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES.
SIGNATÁRIOS: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E JOAQUIM AZAMBUJA DE SOUSA JUNIOR – TITULAR.

Of. 239

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 008/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1522/18 – 2523/12 **MODALIDADE:** Concorrência nº 002/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação ancorada no inciso XI do Art. 24 da lei Nº 8.666/93, decorrente da rescisão contratual com a empresa vencedora da licitação, objeto da Concorrência nº 002/2013.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA. CNPJ: 05.802.590/0001-90.

OBJETO: Execução dos Serviços Remanescentes de Adequação, Duplicação, Melhoramento e Restauração na Rodovia BR – 343/PI, trecho Luís Correia – Entr. BR – 135 (B)/BR – 324 (b)/PI – 247 (B) (Bertolândia), sub-trecho Entr. BR – 226 (A)/PI – 325 (Altos) – Entr. BR – 226 (B)/BR – 316 (A) (Teresina), segmento: km 331,53 – km 341,20, com extensão de 9,67.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA: 06 de maio de 2019.

VALOR: R\$ 39.654.781,10 (trinta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários e 116 – OP. de Crédito Interna; Projeto / Atividade – 46.201.26.782.0020.1066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e João Costa e Castro (Diretor/Construtora Jurema Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 066

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1441/18 – 2522/12 – vol.22º **MODALIDADE:** Concorrência nº 001/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação ancorada no inciso XI do Art. 24 da lei Nº 8.666/93, decorrente da rescisão contratual com a empresa vencedora da licitação, objeto da Concorrência nº 001/2013.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA. CNPJ: 12.066.346/0001-71.

OBJETO: Execução dos Serviços Remanescentes de Adequação, Duplicação, Melhoramento e Restauração na Rodovia BR – 316/PI, trecho Entr. BR – 343 (A)/226 (B) – Demerval Lobão, segmento KM 6,80 km (Fim da Duplicação) – KM 15,22, com 8,42 km de extensão.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

DATA: 04 de julho de 2019.

VALOR: R\$ 66.337.595,56 (sessenta e seis milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – OP. de Crédito Interna e 111 – Cota-Parte da CIDE; Projeto/Atividade – 46.201.26.782.0020.1066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Igor Barros Albuquerque e Silva (Representante Legal/Construtora Hidros Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 067



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

TERMO DE RATIFICAÇÃO



Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2018** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **L M BATISTA EVENTOS, CNPJ Nº 30.128.175/0001-40** empresa com exclusividade para execução de realização do evento "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE MORRO DO CHAPÉU" que se caracteriza por reunir várias atrações musicais e as belezas naturais da cidade. Durante o dia, a natureza e o ar serrano de MORRO DO CHAPÉU - PI é que dão o espetáculo e fazem um convite para aproveitar a cidade que se destaca pela natureza, cultura e pontos históricos que atrai turista, entre outras atrações. O evento da "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE MORRO DO CHAPÉU" ocorrerá no período de 13 de dezembro de 2018 e dará as boas-vindas com espetáculos de grandes nomes, dentre eles, FORRÓ BANDIDO, TOCA DO VALE E WALDO E FELIPE. Os representantes da música nordestina irão contemplar FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE MORRO DO CHAPÉU com sua apresentação artístico-musical no dia 13/12/2018 em praça pública em Morro do Chapéu - PI, promovido pelo Governo Do Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado do Turismo. Cabe informar que os preços apresentados são praticados no mercado artístico, conforme demonstrado em pesquisa de preços anexo. Tudo em respeito a Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 13 de dezembro de 2018.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO

Of. 476

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 177/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 17.323.084/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução até 20/08/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 20/08/2019
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/05/2019
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATARIOS DO CONTRATO: CARINA TOMAZ CAMARA, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e FELIPE SANTANA MACHADO pela POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CARINA TOMAZ CAMARA
Secretário de Estado de Turismo

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 138/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 17.323.084/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução até 09/07/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 09/07/2019
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/04/2019

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATARIOS DO CONTRATO: BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e FELIPE SANTANA MACHADO pela POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

Of. 477



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 – DL/SLC/SEADPREV/PI

PROCESSO: AA.002.1.001191/18-00- DL/SLC/SEADPREV/PI

Fica **REVOGADO**, com fundamento no art 49, da Lei nº 8.666/93, bem como, os princípios norteadores da Administração Pública.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AERONAVES POR KM/VOO E POR HORA/VOO, COM DISPONIBILIDADE DE PILOTO, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EXECUTIVAS OFICIAIS QUE EXIJAM PROCEDIMENTOS CÉLERES EM VIAGENS NO TERRITÓRIO ESTADUAL E NO TERRITÓRIO NACIONAL.

INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, s/n, 1º andar - Centro Administrativo - Bairro: São Pedro, em Teresina, telefone: (86)3216-1720 / 1840 ramal 215 –

E-Mail: licitacoes@seadprev.pi.gov.br

Álina Célia Santos Menezes Santiago
Superintendente de Licitações e Contratos - SLC/SEADPREV/PI

Merlong Solano Nogueira
Secretário de Estado da Administração e Previdência/SEADPREV/PI

Of. 91



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018.	
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	Construtora Realiza LTDA
CNPJ da Contratada	12.062.576/0001-62
Objetivo	Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos, cujo objeto do contrato é contratação de empresa de engenharia para execução de 6.183,73 m ² de pavimentação em paralelepípedo na comunidade Carquejo, zona rural de Belém do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 07/07/2019 a 07/07/2020.
Data de Assinatura do Termo Aditivo	06/07/2019.
Prazo de Execução da Obra	90 (noventa) dias.
Valor Global	R\$ 554.106,85.
Ação Orçamentária	Unidade: 15.101; Função: 20; Sub-Função: 481; Programa: 22; Projeto/Atividade: 1271
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100/116.
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Alcenor de Carvalho Miranda

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2016.	
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	B S Construções EIRELI EPP
CNPJ da Contratada	17.780.223/0001-11
Objetivo	Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos, cujo objeto do contrato é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.440,08 m ² de rua no Povoado Por Enquanto, zona rural do município de Barra d'Alcântara/PI, com fundamento na Lei 8.666/93.
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias - 11/07/2019 a 07/01/2020.
Data de Assinatura do Termo Aditivo	04/07/2019.
Prazo de Execução da Obra	90 (noventa) dias.
Valor Global	R\$ 513.985,64.
Ação Orçamentária	Unidade: 15.101; Função: 20; Sub-Função: 481; Programa: 22; Projeto/Atividade: 1271.
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100/116.
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Emiliania Regina de Sousa Almeida

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018.	
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	José Hudson Ferreira Barros Junior EIRELI - ME.
CNPJ da Contratada	27.545.925/0001-74.
Objetivo	Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos, cujo objeto do contrato é construção de 01 (um) passagem molhada na localidade Sumaré, zona rural de Nazária-PI.

Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 12/07/2019 a 12/07/2020.
Data de Assinatura do Termo Aditivo	04/07/2019.
Prazo de Execução da Obra	45 (quarenta e cinco) dias.
Valor Global	R\$ 126.159,43.
Ação Orçamentária	Unidade: 15.101; Função: 20; Sub-Função: 601; Programa: 22; Projeto/Atividade: 2210.
Natureza da Despesa	3340.41
Fonte de Recursos	100.
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: José Hudson Ferreira Barros Júnior

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 09/2019 AO CONTRATO Nº 047/2016.	
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84
Contratada	Global Serviços de Limpeza e Terceirizados Ltda. EPP
CNPJ da Contratada	17.465.672/0001-75.
Objetivo	Prorrogação de prazo de vigência de obra, sem impacto financeiro.
Resumo do objeto do Termo Aditivo	Prorroga-se o prazo de vigência contratual de obra, sem impacto financeiro, que tem por objeto a execução 8,30 km de estrada vicinal de revestimento primário, beneficiando o povoado Morrinhos, no município de Campo Grande do Piauí, com fundamento na Lei 8.666/93.
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias 22/06/2019 a 20/09/2019.
Data de Assinatura do Termo Aditivo	12/06/2019.
Prazo de Execução da Obra	60 (sessenta) dias.
Valor Global	R\$ 145.551,30
Ação Orçamentária	Unidade:15.101; Função:20; Sub Função:608; Programa 022; Projeto/Atividade 2210.
Natureza da Despesa	44.90.51.
Fonte de Recursos	100/117.
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Marlene de Sousa Silva

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018.	
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	Verde Rosa Agropecuária e Paisagismo LTDA - ME.
CNPJ da Contratada	17.549.463/0001-00.
Objetivo	Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos, cujo objeto do contrato é aquisição de 500.000 (quinhentas mil) raquetes de palma forrageira de variedade orelha de elefante mexicana e 500.000 (quinhentas mil) raquetes de palma forrageira de variedade miúda, que serão destinadas aos agricultores familiares ligados a agricultura familiar, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 19/07/2019 a 19/07/2020.
Data de Assinatura do Termo Aditivo	04/07/2019.
Valor Global	R\$ 525.000,00.
Ação Orçamentária	Unidade: 15.101; Função: 20; Sub-Função: 601; Programa: 22; Projeto/Atividade: 2210.
Natureza da Despesa	3390.32
Fonte de Recursos	120.
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Rosa Maria Rocha da Costa e Silva Viana



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017.	
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	F & W Construções LTDA
CNPJ da Contratada	10.402.888/0001-42.
Objetivo	Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos, cujo objeto do contrato é recuperação de estradas vicinais que ligam os povoados Marinheiro ao Baixão e Serrinha ao Pé de Serra, localizado no município de Piripiri/PI, com fundamento na Lei 8.666/93.
Prazo de Vigência	06 (seis) meses - 20/07/2019 a 20/01/2020.
Data de Assinatura do Termo Aditivo	04/07/2019.
Prazo de Execução da Obra	120 (cento e vinte) dias.
Valor Global	R\$ 128.133,66.
Ação Orçamentária	Unidade: 15.101; Função: 20; Sub-Função: 601; Programa: 22; Projeto/Atividade: 2210.
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100/117.
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Francisco Wilson Amaral Aguiar

Of. 111



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2019 – SETRANS/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.003064/18-43

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados na licitação Modalidade Concorrência nº 003/2019, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM REVERTIMENTO PRIMÁRIO DA RODOVIA DE LIGAÇÃO NO TRECHO: ENTRONC TRECHO: RODOVIA DE LIGAÇÃO TERESINA/PI – BENEDITINOS/PI. As empresas CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 02.071.591/0001-13) e CONSTRUTORA HIDROS LTDA (CNPJ nº 12.066.346/0001-71) como HABILITADAS pois apresentaram todos os documentos de habilitação em conformidade com o edital da Concorrência Nº 02/2019 – SETRANS/PI. A vista dos autos fica franqueada aos interessados na sala da CPL/SETRANS - PI. Desde já, designa-se o dia 16 de julho de 2019, às 10:00h, para data da sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços dos licitantes habilitados. Ressaltando-se que caso haja interposição de recurso (art. 109, Lei nº 8.666/93) por alguma das licitantes a data designada para a sessão de abertura das propostas ficará automaticamente suspensa, sendo as empresas licitantes comunicadas dos atos eventualmente necessários.

Teresina/PI, 05 de julho de 2019.

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Presidente da CPL/SETRANS-PI

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000913/19-39 CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados na licitação Modalidade Concorrência nº 003/2019, que trata da contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo de revitalização, modernização e melhorias da Linha 1 – Sudeste do Metrô de Teresina/PI, com 13,80 km de extensão, que conecta as Estações Alberto Silva e Itararé, que em virtude da fundamentação presente em decisão administrativa específica, este procedimento licitatório encontra-se **SUSPENSO**. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser realizado perante a Comissão Permanente de Licitações, estabelecida na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, bairro São Pedro, CEP 64018-900, em Teresina/PI.

Teresina/PI, 05 de julho de 2019.

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Presidente da CPL/SETRANS-PI

Of. 458



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 023/2018.
Processo administrativo Nº AA.013.1.000221/17-70
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Nome do Contratado: HIGILAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ do Contratado: 20.480.650/001-99.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, expirando em 03/09/2019.
Data de Assinatura do Aditivo: 03 de julho de 2019.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Francisco Armando Cardoso.

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 37/2017.
Processo administrativo Nº AA.013.1.000722/16 (16.537/2016).
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Nome do Contratado: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME.
CNPJ do Contratado: 17.323.084/0001-05.
Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 37/2017, relativo a serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.974,48 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de Monsenhor Gil, neste Estado, equivalente equivalente a 1,52% (um inteiro, cinquenta e dois centésimos), no valor de R\$ 7.246,30 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), ficando o contrato original em R\$ 470.430,05 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e trinta reais e cinco centavos).
Data de Assinatura do Aditivo: 02 de julho de 2019.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Bruno Rufino da Silva Moura.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 364



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 005/2019
Processo Administrativo nº. 0023346/2018

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 005/2019 do tipo Menor Preço, por LOTE, Fonte de Recurso: 10, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos (Kit Robótica) destinados para 26 Escolas de Tempo Integral do Estado do Piauí. Data de abertura das propostas: 22/07/2019; Horário: às 10h00min (horário de Brasília/DE) Edital: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: Sede da SEDUC-PI. Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Blocos D/F, Térreo, Bairro São Pedro, Teresina/PI. Telefone: (86) 3216-3346. E-mail: pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 05 de julho de 2019

Kennedi Carlos Barbosa Lima
Pregoeiro- SEDUC/PI

Of. 067



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 06/2017 INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ	
NÚMERO DO PROCESSO	AA.226.1.000058/19-31
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal Nº 8.666/93, Resolução CGFR nº 002/2017, Resolução CGFR nº 003/2018, Resolução CGFR nº 004/2018 e demais normas pertinentes. Parecer Técnico nº 466/2019 – UNIGGP/SEFAZ
CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.057.819/0001-28
CONTRATADO	MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 10.659.927/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O Presente Termo Aditivo tem a finalidade de renovar a vigência do Contrato 006/2017, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Serviços Terceirizados- Locação de Mão de Obra, constantes do Anexo I, pregão Eletrônico nº 011/2015-ALEPI- SERVIÇOS COMUNS –SRP. Liberação nº 0020/2017-DL/SEADPREV/PI. Ata de Registro de Preços nº 016/2015. ALEPI. Fica prorrogado o prazo de vigência para 17/08/2020 (termo final).
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	02/07/2019
VALOR GLOBAL	210.118,56
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.3701
FONTE DE RECURSOS	100-Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELO CONTRATANTE: Luiz Claudio Lima Macedo; PELA CONTRATADA: Herclia de Jesus Martins Rodrigues

Luiz Claudio Lima Macedo
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor-Geral

Of. 167



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000946/19-50
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): CONFIA PRODUÇÕES
CNPJ do Contratado: 17.856.588/0001-82
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do CIRCUITO CULTURAL DA SECULT do município de Miguel Leão - PI, no dia 29 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Dr. Pessoa, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 04/07/2019
Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: CONFIA PRODUÇÕES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000948/19-75
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): LA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI
CNPJ do Contratado: 17.872.768/0001-58
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro dos FESTEJOS DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, no período de 20 a 28 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Júlio Arcoverde, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 21/06/2019
Valor Global: R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: LA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000967/19-60
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): CONFIA PRODUÇÕES
CNPJ do Contratado: 17.856.588/0001-82
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro dos FESTEJOS DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, no dia 22 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Evaldo Gomes, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 21/06/2019
Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: CONFIA PRODUÇÕES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000941/19-06
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60



Contratado (a): CONFIA PRODUÇÕES
 CNPJ do Contratado: 17.856.588/0001-82
 Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do CIRCUITO CULTURAL DE BENEDITINOS, no dia 26 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Evaldo Gomes, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
 Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
 Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
 Data da Assinatura do Contrato: 01/07/2019
 Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
 Ação Orçamentária: 51101
 Natureza de Despesa: 3390.39
 Fonte de Recursos: 0100001001
 Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
 Pela contratada: CONFIA PRODUÇÕES.

EXTRATO DO CONTRATO N° 094/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000986/19-56
 Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
 Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
 CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
 Contratado (a): ALEM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
 CNPJ do Contratado: 32.550.313/0001-00
 Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro dos EXPOTERESINA, no dia 27 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Dr. Pessoa, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
 Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
 Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
 Data da Assinatura do Contrato: 01/07/2019
 Valor Global: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
 Ação Orçamentária: 51101
 Natureza de Despesa: 3390.39
 Fonte de Recursos: 0100001001
 Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
 Pela contratada: ALEM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000921/19-08
 Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
 Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
 CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
 Contratado (a): ANA KAROLINE RABELO PRADO & CIA
 CNPJ do Contratado: 31.174.614/0001-13
 Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do SÃO JOÃO DE FRONTEIRAS, no município de Fronteiras – PI no dia 08 de junho, com recursos oriundos de Decreto n° 18.281 do dia 31/05/2019, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
 Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
 Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
 Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2019
 Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
 Ação Orçamentária: 51101
 Natureza de Despesa: 3390.39
 Fonte de Recursos: 0100001001
 Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
 Pela contratada: ANA KAROLINE RABELO PRADO & CIA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000927/19-64
 Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
 Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
 CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
 Contratado (a): YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA
 CNPJ do Contratado: 30.331.267/0001-22
 Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do SÃO JOÃO DE FRONTEIRAS, no dia 08 de junho, com recursos

oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Pablo Santos, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
 Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
 Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
 Data da Assinatura do Contrato: 17/06/2019
 Valor Global: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
 Ação Orçamentária: 51101
 Natureza de Despesa: 3390.39
 Fonte de Recursos: 0100001001
 Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
 Pela contratada: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000925/19-49
 Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
 Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
 CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
 Contratado (a): P.H.L DE SOUSA LIMA
 CNPJ do Contratado: 28.035.963/0001-40
 Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do SÃO JOÃO DE FRONTEIRAS, no período de 08 a 09 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Pablo Santos, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
 Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
 Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
 Data da Assinatura do Contrato: 17/06/2019
 Valor Global: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
 Ação Orçamentária: 51101
 Natureza de Despesa: 3390.39
 Fonte de Recursos: 0100001001
 Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
 Pela contratada: P.H.L DE SOUSA LIMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 0292/2018	
PROCESSO N° AA.021.1.000984/18-00	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	CONFIA PRODUÇÕES
CNPJ DA CONTRATADA	17.856.588/0001-82
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	12/10/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: CONFIA PRODUÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 0292/2018	
PROCESSO N° AA.021.1.000984/18-00	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	CONFIA PRODUÇÕES
CNPJ DA CONTRATADA	17.856.588/0001-82
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	12/02/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: CONFIA PRODUÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0292/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.000984/18-00	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	CONFIA PRODUÇÕES
CNPJ DA CONTRATADA	17.856.588/0001-82
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	12/06/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FABIO NÚNEZ NOVO PELA CONTRATADA: CONFIA PRODUÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0413/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001004/18-70	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	CONFIA PRODUÇÕES
CNPJ DA CONTRATADA	17.856.588/0001-82
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	31/05/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: CONFIA PRODUÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2016	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	COMERCIAL EQUIP LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	00.113.110/0001-60
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	12 (Doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	21/06/2019

AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FABIO NÚNEZ NOVO PELA CONTRATADA: COMERCIAL EQUIP LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2018	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	R F C CARVALHO - ME
CNPJ DA CONTRATADA	13.912.374/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	12 (Doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	31/05/2019
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: R F C CARVALHO - ME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2018	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	TWY CONSTRUTORA E CIA LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA	10.428.912/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	12 (Doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/06/2019
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FABIO NÚNEZ NOVO PELA CONTRATADA: CONFIA PRODUÇÕES

Of. 208



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-SEDET

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do extrato do contrato Nº 007/2018, publicado no Diário Oficial Nº 38, no dia 22 de fevereiro de 2019, página 19. **ONDE SE LÊ:** VALOR CONTRATADO R\$: **300.658,65** (Trezentos mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). **LEIA-SE:** VALOR CONTRATADO R\$: **310.658,65** (Trezentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). **ONDE SE LÊ:** CNPJ: **18.393.659/0001-87. LEIA-SE: 18.393.656/0001-87. ONDE SE LÊ:** Natureza da despesa: **4490.51. LEIA-SE:** Natureza da despesa : **3390.39**

Teresina - PI, 04 de julho de 2019.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário

Of. 364



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 1º TAAO CONTRATO N.º 029 B/SSP-PI/2018

PROCESSO: N.º AA.027.1.000781/19-08
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ASRP N.º 002/SSP-PI/2018
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 2º DA LEI 8.666/93
CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
CONTRATADA(S): TICKET SOLUÇÕES HDFTS/A
CNPJ DA CONTRATADA: 03.506.307/0001-57
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE AUTOGESTÃO DE FROTA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA CONTINUADA, JUNTO À REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2019
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 4.824.090,85 (QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.101.06.181.0006.2075
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 120 (RECURSOS DO FECOP)
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: FÁBIO ABREU COSTA. Pela Contratada: LUCIANO RODRIGO WEIAND, DIEGO VITÓRIA DE MORAIS.

Rubens da Silva Pereira
Diretor Administrativo Financeiro
Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 014/SSP-PI/2017

NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.000102/19-62
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015 PM/PI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SETORIAL N.º 002/2015 PM/PI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/93
NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: LUAUTO RENT A CAR LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 07.321.071/0001-35
RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATIVIDADES DIVERSAS DA SSP/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 5.148,00 (CINCO MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante RUBENS DA SILVA PEREIRA, Pela Contratada ANTONIO LUIS RAMOS DE RESENDE JUNIOR

Rubens da Silva Pereira
Diretor Administrativo Financeiro
Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 008/SSP-PI/2019

NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.000268/19-09
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA (ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/93
NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: ANA TURISMO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 12.170.957/0001-65
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019
DATA DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 74.239,07 (SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS).
NATUREZA DA DESPESA: 339033
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante FÁBIO ABREU COSTA, Pela Contratada: FRANCISCO LIMALOPES.

Rubens da Silva Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 009/SSP-PI/2019

NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.000285/19-89
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/93
NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: R B PORTELA REGO & CIALTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 09.208.587/0001-01
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL BRANCO FORMATO A4, 75 G/M²
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019
DATA DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 100.739,10 (CEM MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante FÁBIO ABREU COSTA, Pela Contratada: RAFAEL BRANDÃO PORTELA REGO.

Rubens da Silva Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 010/SSP-PI/2019

NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.000285/19-89
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/93
NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: MB DE MENESES
CNPJ DA CONTRATADA: 23.043.174/0001-37

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL BRANCO
FORMATO A4, 75 G/M²

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 33.992,10 (TRINTA E TRÊS MIL,
NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante FÁBIO ABREU
COSTA, Pela Contratada: MAYCON BARBOSA DE MENESES

Rubens da Silva Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 011/SSP-PI/2019

NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.003383/18-74

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESÃO AO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90

NOME DA CONTRATADA: R B PORTELA REGO & CIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 09.208.587/0001-01

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 78.120,00 (SETENTA E OITO MIL, CENTO E
VINTE REAIS)

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante FÁBIO ABREU
COSTA, Pela Contratada: RAFAEL BRANDÃO PORTELA REGO.

Rubens da Silva Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 012/SSP-PI/2019

NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.003383/18-74

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESÃO AO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90

NOME DA CONTRATADA: MB DE MENESES

CNPJ DA CONTRATADA: 23.043.174/0001-37

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 104.722,90 (CENTO E QUATRO MIL,
SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante FÁBIO ABREU
COSTA, Pela Contratada: MAYCON BARBOSA DE MENESES.

Rubens da Silva Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 007/SSP-PI/2019

NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.003266/18-09

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90

NOME DA CONTRATADA: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 21.306.287/0001-52

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O INSTITUTO DE DNA
FORENSE

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2019

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 42.044,00 (QUARENTA E DOIS MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS)

NATUREZA DA DESPESA: 449052

FONTE DE RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante FÁBIO ABREU COSTA, Pela Contratada:
DÁMASO CASTRO NASCIMENTO.

Rubens da Silva Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 006/SSP-PI/2019

NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.003266/18-09

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90

NOME DA CONTRATADA: MOVENORD – MOVEIS DO NORDESTE LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 05.111.625/0001-44

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O INSTITUTO DE DNA
FORENSE

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2019

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 28.652,00 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS
REAIS)

NATUREZA DA DESPESA: 449052

FONTE DE RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante FÁBIO ABREU COSTA, Pela Contratada:
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS.

Rubens da Silva Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP



AGESPISA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/19
VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/18

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA.

MAJOR AUTO CENTER LTDA - ME, CNPJ/MP 18.463.524/0001-84, com endereço na Rua Raul serrano, 3750, Bairro Piçarreira, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, neste ato representada pelo Sr. JORGE HAGEM MASUAD NETO, portador do CPF/MF 058.686.383-44.

ITEM	QUANTIDADE (TOTAL)	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MÊS (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
3	20	Volkswagen Saveiro, 0km	1.380,00	27.600,00	331.200,00

DESCRIÇÃO: VEÍCULOS PICK'UPS UTILITÁRIO, CABINE SIMPLES, DUAS PORTAS E AR CONDICIONADO, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.4cc.

VEÍCULOS PICK'UPS UTILITÁRIO, CABINE SIMPLES, DUAS PORTAS E AR CONDICIONADO, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.4cc: Motor Flex (álcool e gasolina) com capacidade para uso dos dois tipos de combustível ao mesmo tempo, Veículo automotor tipo pick-up pequeno porte, zero km, ano de fabricação no mínimo 2018; Tração 4x2; Compartimento de carga com capacidade mínima 700 kg; Grade de proteção no vidro traseiro; Motorização igual ou superior a 1.4cc; Direção com assistência elétrica ou hidráulica de fábrica; Câmbio manual ou automático, com seis velocidades à frente e uma marcha à ré; Cinto de segurança retrátil dianteiro de 03 (três) pontas com regulagem de altura; Ar condicionado manual, quente e frio, com sistema de recirculação de ar acionado eletronicamente; Som com rádio AM/FM com entrada USB (Universal Serial Bus / "Porta Universal"). Travas elétricas nas portas dianteiras com acionamento por chave; Alarme perimétrico com acionamento na chave ou controle remoto; Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 60 litros; Air Bag duplo ou superior Cor Branca (preferencialmente).

PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA, com endereço na Av. Monsenhor Tabosa, 1280, Bairro Meireles, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representada pelo Sr. HERÁCLIDES VIANA MACEDO JÚNIOR, portador do CPF Nº 098.599.261-15.

ITEM	QUANTIDADE (TOTAL)	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MÊS (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	04	Renault Duster Oroch 1.6, 0km	2.250,00	9.000,00	108.000,00

DESCRIÇÃO: VEÍCULO PICK UP, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6cc.

PICK-UP, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS: Veículo tipo pick-up porte médio, zero km, ano de fabricação no mínimo 2018; Motor Flex (álcool e gasolina) com capacidade para uso dos dois tipos de combustível ao mesmo tempo. Deverão ser equipados com, no mínimo, os seguintes itens: Capacidade para 05 (cinco) ocupantes; Motor 1.6 cc, potência mínima 104cv; Pneus novos compatíveis com o desempenho do veículo; Vidros elétricos; Travamento automático nas 04 (quatro) portas; Ar condicionado manual, quente e frio, com sistema de recirculação de ar acionado eletronicamente; Desembaçadores de para brisas (vidro Traseiro e dianteiro); Chaves de rodas, macaco e triângulo; Cinto de Segurança de três pontas nos 05 (cinco) assentos; Sistema de freio a disco ou similar; Jogo de tapetes de borracha; Direção hidráulica original de fábrica; Rádio AM/FM, USB, antena; Alarme de fábrica; Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do Código Nacional de Trânsito vigente; Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Protetor Inferior para o motor (carter); Chave adicional - reserva rígida; Compartimento de carga (portas malas) capacidade de no mínimo 400 Lts; Cor Branca (preferencialmente).

ITEM	QUANTIDADE (TOTAL)	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MÊS (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
2	06	Renault Sandero, 0km	1.185,30	7.111,80	85.341,60

DESCRIÇÃO: VEÍCULO POPULAR HATCH, 1.0cc, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO.

VEÍCULO POPULAR HATCH, 1.0cc, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO: Veículo automotor tipo hatch, zero km, ano de fabricação no mínimo 2018; Motor Flex (álcool e gasolina) com capacidade para uso dos dois tipos de combustível ao mesmo tempo. Deverão ser equipados com, no mínimo, os seguintes itens: Capacidade para 05 (cinco) ocupantes; Câmbio Manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré; Pneus novos compatíveis com o desempenho do veículo; Vidros elétricos; Travamento automático nas 04 (quatro) portas; Ar condicionado manual, quente e frio, com sistema de recirculação de ar acionado

eletronicamente; Desembaçadores de para brisas; Chaves de rodas, macaco e triângulo; Cinto de Segurança de três pontas nos 05 (cinco) assentos; Sistema de freio a disco ou similar; Jogo de tapetes de borracha; Direção hidráulica original de fábrica; Rádio AM/FM, USB, antena; Alarme de fábrica; Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do Código Nacional de Trânsito vigente; Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Protetor Inferior para o motor (carter); Chave adicional - reserva rígida; Compartimento porta malas capacidade mínima 320 litros; Cor Branca (preferencialmente)

ITEM	QUANTIDADE (TOTAL)	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MÊS (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
4	03	Fiat Fiorino, 0km	2.000,00	6.000,00	72.000,00

DESCRIÇÃO: VEÍCULO FURGÃO DUAS PORTAS, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.4cc.

VEÍCULOS FURGÃO DUAS PORTAS, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.4cc: Motor Flex (álcool e gasolina) com capacidade para uso dos dois tipos de combustível ao mesmo tempo, Deverão ser equipados com, no mínimo, os seguintes itens: Capacidade para 02 (dois) ocupantes; Motor 1.4 cc, potência mínima 85cv; Pneus novos compatíveis com o desempenho do veículo; Vidros elétricos; Travamento automático nas 02 (duas) portas; Ar condicionado manual, quente e frio, com sistema de recirculação de ar acionado eletronicamente; Chaves de rodas, macaco e triângulo; Cinto de Segurança de dois pontos; Sistema de freio a disco ou similar; Jogo de tapetes de borracha; Direção hidráulica original de fábrica; Rádio AM/FM, USB, antena; Alarme de fábrica; Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do Código Nacional de Trânsito vigente; Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Protetor Inferior para o motor (carter); Chave adicional - reserva rígida; Compartimento de carga, capacidade mínima 650 kg; Cor Branca (preferencialmente).

ITEM	QUANTIDADE (TOTAL)	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MÊS (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	04	Renault Duster Oroch 1.6, 0km	2.250,00	9.000,00	108.000,00

DESCRIÇÃO: VEÍCULO PICK UP, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6cc.

ITEM	QUANTIDADE (TOTAL)	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MÊS (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
2	06	Renault Sandero, 0km	1.185,30	7.111,80	85.341,60

DESCRIÇÃO: VEÍCULO POPULAR HATCH, 1.0cc, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO.

ITEM	QUANTIDADE (TOTAL)	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MÊS (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
4	03	Fiat Fiorino, 0km	2.000,00	6.000,00	72.000,00

DESCRIÇÃO: VEÍCULO FURGÃO DUAS PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4cc.

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DE 12/06/2019
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/16

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
 Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

Processo nº217/2019 – Dispensa de Licitação nº212/2019

Empresa :Ampla Dist. Medic.**Objeto**:Mat. p/ manip.de Alimen.NPP

Valor: 3.010,84 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº262/2019 – Dispensa de Licitação nº257/2019

Empresa :Ampla Dist. Medicamentos.**Objeto**: Medic. Hospitalar

Valor: 26.504,10 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº270/2019 – Dispensa de Licitação nº265/2019

Empresa :Ampla Dist. Medic.**Objeto**: Mat. Laboratório

Valor: 5.252,72 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº292/2019 – Dispensa de Licitação nº287/2019

Empresa :Ampla Dist. Medic.**Objeto**: Mat. Hospitalar

Valor: 19.901,10 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 118



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019 REFERENTE A LOCAÇÃO DE AMBULANCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADO: SERVE VIDAS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E REMOÇÃO LTDA

CNPJ. DO CONTRATADO: 17.624.728/0001-97

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE AMBULANCIA

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2019

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: DAVYD TELES

BASILIO. CONTRATADO: SERVE VIDAS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E REMOÇÃO LTDA.

Of. 113

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 – FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 04/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADA: DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ. DO CONTRATADO: 17.897.450/0001-21

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/07/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: DAVYD TELES BASILIO. CONTRATADO: DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E MEDICAMENTOS LTDA EPP

Of. 112



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA (HENM)

EXTRATO DE CONTRATO nº 05/2019.

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019

CONTRATANTE: Hospital Estadual Norberto Moura - HENM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0012-90, através do seu Diretor Geral o Sr. TIÊGO BEZERRA COIMBRA.

CONTRATADA E. N. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 22.235.829/000106, Inscrição Estadual nº 19.557.890-2, através do seu representante o senhor ELLYARDO NUNES DE OLIVEIRA.

BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019. Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/02.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Leite em Pó, ao Hospital Norberto Moura

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 29.080,00 (vinte e nove mil e oitenta reais).

FONTE DE RECURSO:

113 - SUS

VIGÊNCIA: 04 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2020.

Of. 044



OUTROS

INDÚSTRIAS DUREINO S/A
CNPJ 10.981.488/0001-39
NIRE: 22 3 00001841

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a reunirem-se em primeira convocação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **16 de julho de 2019**, às 08:00 (oito) horas, na sede social na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, bairro Livramento, CEP: 64078-820 em Teresina-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Adequação e atualização do Estatuto Social;
- Deliberar sobre a inclusão de novas atividades na filial Dureino Transportes;
- Deliberar sobre a implantação do Conselho Fiscal.

Teresina-PI, 04 de julho de 2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PP. 1671

3 - 1

A Sra. **KELLI MARTINS BARBOSA SANTANA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 944.227.961-00, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, de um poço tubular, na localidade FAZENDA DOIS IRMÃOS (**POÇO 02**), situado na BR-135 / Km 554, s/n, zona rural do município de São Gonçalo do Gurgueia – PI. Latitude – 10° 07' 8.0" S – Longitude – 45° 14' 8.0" W –

Bacia Hidrográfica: RIO PARNAIBA – Sub-bacia: RIO GURGUEIA

Volume requerido (m³/ano): 58.400

Finalidade do uso da água: INDUSTRIAL.

VALDEIR ARLINDO SANTANA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.356.176-80, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE USO**, de um poço tubular, localizado na Fazenda Canto Grande, s/n – zona rural do município de São Gonçalo do Gurgueia – PI. **Latitude**– 10° 07' 18.6" S – **Longitude** – 45° 14' 6.0" W
Bacia Hidrográfica: RIO PARNAIBA – Sub-bacia: RIO CANINDÉ

Volume requerido (m³/ano): 19.272

Finalidade do uso da água: Uso Industrial.

PP. 1664

JOSÉ ROSIMAR DOS SANTOS, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL**, para **APICULTURA**, localizada PAVUSSÚ A LOCALIDADE TABOCA, Município PAVUSSÚ DO PIAUI

PP. 1673

ANTONIO AMÂNCIO VIEIRA - ME, inscrito no CNPJ de Nº24.730.959/0001-40, situado a LOT. POVOADO BAIXA VERDE S/ N, ZONA RURAL PI -115 Assunção do Piauí, Torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR).(LP) Licença Prévia, (LI) Licença de Instalação. Para instalação de um Posto de Combustível.

ANTONIO AMÂNCIO VIEIRA - ME, inscrito no CNPJ de Nº24.730.959/0001-40, situado a LOT. POVOADO BAIXA VERDE S/ N, ZONA RURAL PI -115 Assunção do Piauí, Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR).(LO) Licença de Operação. Para Operação de um Posto de Combustível.

PP. 1665

CORTEZ ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 10.505.311/0001-66, torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação de água superficial para uso na Construção civil**: Dados do Empreendimento: Terraplenagem/umectação de vias/canteiro de obras. Denominação da fonte – Captação superficial: Localidade Saco dos Bois – Data Gameleira de Cima, Município de Lagoa do Barro do Piauí. Localização geográfica: Latitude – 9046792 m S; Longitude – 221186 m E; Localização hidrográfica: Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba; Sub-bacia- Rio Canindé; Volume requerido: (m³/ano): 50.000,00 m³; Finalidade do uso da água: Canteiro de obras, obras civis, terraplanagem e atividades complementares.

PP. 1666

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO ESTADUAL (CEE Est)

A Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn Piauí), no uso de suas atribuições legais, em observância ao calendário eleitoral de 2019, convoca os associados efetivos e especiais da Entidade, em pleno exercício dos seus direitos, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no Departamento de Enfermagem da UFPI, no dia 10/07/2019 às 17h:30m (1ª chamada com 50% mais 01 do associados) e tendo a 2ª chamada com qualquer número de associados às 18:00h para a homologação da Comissão Especial de Eleição 2019, conforme Regimento Especial de Eleição/2019 e de acordo com o Calendário Eleitoral/2019. O Edital de Convocação de Eleição, está disponível no site da ABEn Nacional – www.abennacional.org.br, a partir da data de sua publicação oficial.

Profa. Amália de Oliveira Carvalho

Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem - Seção Piauí
Gestão 2016 / 2019

PP. 1668

A Lyon Transmissora de Energia Elétrica III S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.326.865/0001-76, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a Licença Prévia nº D000369/19, com validade até 18/06/2020, para a Linha de Transmissão 230 kV Chapada I – Chapada II C1, LT 230 kV Chapada II - Chapada III C1, e SE 230/138kV Chapada I – Novo pátio de 138kV, localizada nos municípios de Simões, Marcolândia e Caldeirão Grande no estado do Piauí.

PP. 1669

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS CONTADORES E TÉCNICOS EM CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ É uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 19/12/2017, com registro em 09/03/2018, no Cartório 6º Ofício de Notas, sob nº 6656, com sede em Teresina-PI. Tem como objetivo principal a representação dos profissionais de contabilidade do estado do Piauí. Seu estatuto é composto de 50 artigos que regulam seu funcionamento. Seus órgãos diretivos são: a) Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Sua duração é indeterminada, não há limitação na quantidade de sócios e, em caso de extinção, seu patrimônio será revertido para outra entidade com mesmo objetivo. Teresina-PI, 05 de julho de 2019, Marcelo Rodrigues Leal, Presidente

PP. 1670

EDITAL

Alcides Figueiredo & Mendes Ltda. – Posto Figueiredo I, inscrito no CNPJ nº 05.007.391/0001-90, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Renovação da Licença de Operação (LO), para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Alvorada do Gurgueia – PI.

EDITAL

Alcides Figueiredo & Mendes Ltda. – Posto Figueiredo II, inscrito no CNPJ nº 05.007.391/0002-70, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Renovação da Licença de Operação (LO), para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Cristino Castro – PI.

PP. 1672



Superintendência de Ensino Superior - SUPES
(86)3216-3393 / 3216-3306 / 3216-3291 - Fax: (86)3216-1586
email: seletivouab.seduc@gmail.com

1ª CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, CONFORME EDITAL SEED/SUPES/UAB/ Nº 004/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA E DESIGNAÇÃO DOS COORDENADORES DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL MANTIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado da Educação e da Superintendência de Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna público a quem possa interessar a 1ª CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO de candidatos classificados para atuarem como Coordenador de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil, conforme Edital SEED/SUPES/UAB/ Nº 004/2019.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS:

NOME	Nº CPF	POLO/CIDADE	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LAVINA DA SILVA ALMEIDA	184.252.243-49	ALTOS	PRIMEIRO COLOCADO
CLEVIO GAMA E SILVA	917.700.843-04	AVELINO LOPES	PRIMEIRO COLOCADO
AURILUCE CANDIDO COSTA	451.197.593-00	FRONTEIRAS	PRIMEIRO COLOCADO
FÁBIA DE MORAIS CESAR REINALDO	498.667.613-04	PAES LANDIM	PRIMEIRO COLOCADO
MARIA ELIANA RODRIGUES	830.146.913-72	PIO IX	PRIMEIRO COLOCADO
CONCEIÇÃO DE M. DE M. PACHECO	421.335.483-00	REGENERAÇÃO	PRIMEIRO COLOCADO

2. DATA, HORÁRIO, LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

A apresentação do convocado, impreterivelmente, deverá ser realizada no período de 15 a 16 de julho de 2019, no horário de 08h a 13h, na sala da Superintendência de Ensino Superior (1ª andar na sede da SEDUC), Avenida Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Teresina-Piauí.

3. DOCUMENTAÇÃO:

- Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso de bolsista ou não bolsista, original, com reconhecimento de firma;
- Currículo vitae, modelo da CAPES, com reconhecimento de firma;
- Documento oficial com foto (carteira de identidade, carteira de conselho e ou CNH);
- Contracheque atualizado;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante bancário atualizado;
- Comprovante de tempo de experiência de magistério na educação básica;
- Termo de cessão para candidato que não for servidor efetivo da SEDUC;
- Documento de formação superior.

No ato da entrega da documentação, o convocado deverá estar ciente de que a ausência ou incorreção da devida comprovação documental implicará na sua não inclusão na indicação para Coordenador de Polo UAB e que o não comparecimento dentro do prazo determinado é causa de sua exclusão do referido Processo Seletivo.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de julho de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí.

Of. 136



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Gabriel Ferreira, 155/Norte

Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

E-MAIL

DOE.PI@HOTMAIL.COM

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.